



SECRETARIA DE ALEGORIA

S E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 32

SEXTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 41, DE 1975 (CN)

(Mensagem nº 33/75 — CN)

Da Comissão Mista sobre a Mensagem nº 33, de 1975 — CN (n.º 69, de 1975, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.397, de 19 de março de 1975, que "autoriza o Tesouro Nacional a subscrever ações da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRAS, e dá outras providências".

Relator: Senador Virgílio Távora

A Mensagem do Senhor Presidente da República, em exame, submete à consideração do Congresso Nacional, ante o disposto no artigo 55 da Constituição, o texto do Decreto-lei nº 1.397, de 19 de março de 1975, que "autoriza o Tesouro Nacional a subscrever ações da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRAS, e dá outras providências".

O Decreto-lei em foco autorizou o Tesouro Nacional a promover a subscrição, em dinheiro, de ações até o limite de Cr\$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) no aumento do Capital da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRAS.

Para atender a referida subscrição serão utilizados recursos já constantes do Orçamento da União para o exercício de 1975 e o Ministério da Indústria e do Comércio é que subscreverá as ações, pelo Tesouro Nacional.

A alta Direção da SIDERBRAS demonstrou a evidente premência de aportes de Capital, atualmente existente nas empresas siderúrgicas, destinados à execução de seus programas de expansão, objetivando a antecipação da meta do Programa Siderúrgico Nacional para 1978, que é de 20 milhões de toneladas.

Diante de tal meta, os aumentos de capitais dessas empresas devem ser procedidos o quanto antes, e são assim justificados na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio:

"Torna-se, portanto, imperioso àquelas empresas promoverem seus aumentos de capital o quanto antes, a fim de terem condições de receber, através da SIDERBRAS, os citados recursos, que correrão à conta de dotação específica, consignada no Orçamento da União para o corrente exercício, acrescidos de Cr\$ 893.000.000,00 (oitocentos e três milhões de cruzeiros), decorrentes de repasses do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE, de acordo com a Exposição de Motivos

deste Ministério nº 75, de 4 de julho de 1974, aprovada em reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico de mesma data".

O relevante interesse público e urgência que a providência requer justificam plenamente a expedição do Decreto-lei sob exame, com base no Inciso II do artigo 55 da Constituição.

Embora verse gestão sobre finanças públicas, o diploma legal não acarreta aumento de despesa, vez que os recursos correspondentes já estão incluídos no Orçamento da União, que vem sendo executado neste exercício.

Pelas razões apresentadas, recomendamos a aprovação do Decreto-lei nº 1.397, de 19 de março de 1975, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 DE 1975

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.397, de 19 de março de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.397, de 19 de março de 1975, que "autoriza o Tesouro Nacional a subscrever ações da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRAS, e dá outras providências".

Sala das Comissões, em 9 de abril de 1975. — Deputado Prisco Viana, Presidente — Senador Virgílio Távora, Relator — Senador Otair Becker — Senador Altevair Leal — Deputado Hélio Levy — Senador Domicio Gondim — Deputado João Pedro — Deputado Jorge Ferraz — com voto em separado Senador Luiz Cavalcante — Senador Milton Cabral — Deputado Paulino Cicero — Senador Arnon de Mello.

VOTO EM SEPARADO

Da Comissão Mista sobre a Mensagem nº 33/75 (aumento de Capital da SIDERBRAS)

De acordo com o parecer do Ilustre Senador Virgílio Távora, do Estado do Ceará.

Ao tratar, porém, de matéria em que se refere ao problema siderúrgico nacional, não posso deixar de reportar-me a pronunciamento por nós expandido, estando presente o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, Senhor Pratiní de Moraes, nesta Comissão Mista do Congresso, quando da discussão e votação da Mensagem do Governo, que cria a Siderúrgica Brasileira S.A. — SIDERBRAS.

Como naquela oportunidade, hoje, novamente não posso também deixar de ressaltar a discriminação

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL.

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

existente, por nós denunciada pela imprensa e pela tribuna da Câmara Federal, contra nosso Estado de Minas Gerais, detentor das maiores reservas de minério de ferro do País.

A política do Governo, no que se refere a Siderurgia, nos últimos tempos, tem-se inclinado para um deslocamento do pólo siderúrgico, o qual deveria, naturalmente, fixar-se junto à matéria-prima, o que não tem acontecido desde janeiro de 1970, quando o Excelentíssimo Senhor Presidente Médici tratou, em discurso de 16 de janeiro daquele ano, do Plano Siderúrgico Nacional, com a meta de 20 milhões de toneladas, em 1978.

Antes mesmo de assumir o meu primeiro mandato na Câmara Federal, em fevereiro de 1970, em carta aberta ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, discordava do Plano, aduzindo como argumento que não bastava a expansão das minas existentes, sem, paralelamente, caminharmos para a instalação de novas indústrias, pois a fome de aço levar-nos-ia a importá-lo para o nosso próprio consumo interno. E alertava, ao mesmo tempo, aos Governos Federal e Estadual para a necessidade de recursos para a instalação da Aço-Minas, no Vale do Paraopeba, velho sonho dos Mineiros — desde o tempo do Governo do grande brasileiro Arthur Bernardes.

O tempo decorrido desde 1970 confirmou nossa tese, pois o País se viu sacrificado com as crises existentes no mercado do aço, obrigando à importação de aço para o consumo interno, embora muitas vezes negada em pronunciamentos de Órgãos do Governo.

Constituída a SIDERBRAS, a Aço-Minas apresentou projeto de acordo com a Portaria n.º 15, do CONSIDER, órgão governamental que sempre primou em agir contra os interesses de Minas Gerais; e até hoje continuam os Mineiros, os brasileiros, à espera de uma usina no Vale do Paraopeba, ou seja, a Aço-Minas, que poderá fabricar o aço de menor custo no Brasil; pois numa área de menos de 60 quilômetros encontram-se congregados todos os elementos necessários à fabricação do aço, com exceção, naturalmente, do carvão, uma vez que de origem estrangeira.

Estamos de acordo com o Parecer do nobre Senador Virgílio Távora, que é pela aprovação do Decreto-lei que aprova a subscrição de ações até o limite de Cr\$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Ainda ontem, uma Comissão Mista, examinando a Mensagem n.º 27, aprovou o texto do Decreto-lei n.º 1.393, de 25 de fevereiro de 1975, autorizando o Tesouro Nacional a subscrever ações em aumento de capital da SIDERBRAS até o limite de 243.408.387,00 (duzentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e oito mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros).

Feliz o Rio Grande do Sul, que tem a sua Aços-Finos Piratini S.A. em franca produção e expansão, com reais perspectivas de enriquecimento para o Estado e para o País, contando sempre com o amparo por parte dos Governos federal e estadual, com consignações diretas no próprio Orçamento da União, sem deixar de mencionar a cooperação do nosso Estado, através do nosso minério, retirado dos nossos municípios e levado pela Cia Vale do Rio Doce para o Sul do País, onde, então, é industrializado.

Enquanto isso, continuaremos lutando, reclamando, na imprensa e das tribunas, para que a União e o Estado nos ajudem na instalação da nossa Aço-Minas na boca da própria jazida; na verdade, não queremos permanecer eternamente como grande exportador de minério, pois entendemos que a exportação há de constituir-se em um meio e não em um fim. País ou Estado exportador exclusivo de matérias-primas é País ou Estado fadado irremediavelmente ao subdesenvolvimento.

Ao fazer estas considerações, quero dirigir um apelo ao Senhor Ministro da Indústria e do Comércio e ao próprio Presidente da República para que não deixem de atender a nossa velha aspiração: uma Siderurgia no Vale do Paraopeba — Aço-Minas.

Sala das Reuniões, abril de 1975. — Jorge Ferraz, (MDB-MG).

PARECER Nº 42, DE 1975 (CN)
(Mensagem nº 30/75 — GN)

Da Comissão Mista sobre a Mensagem n.º 30, de 1975-CN (n.º 61, de 1975, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.396, de 12 de março de 1975, que "isenta do Imposto Único sobre Minerais as saídas de sal marinho para o exterior".

Relator: Senador Agenor Maria

Nos termos do artigo 55 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação

ração do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.396, de 12 de março de 1975, o qual concede isenção do Imposto Único sobre Minerais incidente nas saídas de sal marinho destinado ao exterior.

A medida tem por escopo a continuação do benefício fiscal autorizado pelo Decreto-lei n.º 1.201, de 29 de dezembro de 1971, cujo prazo de vigência se esgotou a 31 de dezembro do ano próximo passado.

A adoção da medida deu-se em razão da existência de grandes estoques do produto e da elevada capacidade instalada e ainda ociosa que, no ano de 1971, já atingira a cifra de mais de um milhão de toneladas.

Justificando a Mensagem presidencial que encaminhou ao Congresso Nacional o texto do referido Decreto-lei n.º 1.201, de 1971, esclareceu a minuciosa Exposição de Motivos firmada pelo Ministro de Estado da Fazenda de então, verbis:

"De acordo com a Comissão Executiva do Sal, do Ministério da Indústria e do Comércio, "a exportação é fundamental para a indústria salinera, em especial orientada para a ALALC e África Ocidental, como atuação capaz de garantir a sua sobrevivência, ainda não facultada integralmente pelo mercado interno."

A produtividade já obtida pelo setor e as características das salinas do Nordeste levaram à constatação de que a eliminação dos problemas de transporte e dos encargos tributários pode tornar viável a exportação do sal marinho."

Por outro lado, é inegável que a exportação ora estimulada há de promover, de forma indireta, o crescimento de arrecadação do Imposto sobre Circulação de

Mercadorias, constituindo, ainda, maior aproveitamento da mão-de-obra no setor, atenuando o sério problema do desemprego nas regiões salineiras nordestinas.

A isenção do Imposto Único, cuja alíquota atinge a apenas 4% nas saídas destinadas ao comércio externo, não enseja qualquer prejuízo aos Estados produtores, em vista dos reais benefícios gerados pela operação de venda do sal ao exterior.

Para evitar solução de continuidade, o projeto em exame faz retroagir os seus efeitos à data em que expirou a concessão fiscal estabelecida no diploma legal anterior, determinando, ademais, o seu termo final para 31 de dezembro de 1978.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação da matéria, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 39, DE 1975 (CN)

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.396, de 12 de março de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.396, de 12 de março de 1975, que "isen-ta do Imposto Único sobre Minerais as saídas de sal marinho para o exterior".

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1975. — Deputado Odemir Furlan, Presidente — Senador Agenor Maria, Relator — Deputado Jorge Arbage — Deputado Francisco Rocha — Senador Renato Franco — Deputado Furtado Leite — Deputado Gioia Júnior — Deputado José Mauricio — Deputado Nunes Leal — Deputado Moreira Franco — Senador Vasconcelos Torres — Senador Helvídio Nunes — Senador Lourival Baptista.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

De agradecimento de comunicação referente ao veto presidencial:

Nº 82/75 (nº 104/75, na origem), referente ao veto aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 180/74 (nº 2.362-B/74, na origem), que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal, e dá outras providências.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Resolução nº 5/75, que suspende a execução de dispositivos de Decreto e de Lei do Município de Lucélia, no Estado de São Paulo. (Redação final.)

1.2.3 — Requerimento

Nº 159/75, de autoria do Senador Benjamim Farah, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55/74, que dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Transcurso do X aniversário de fundação do Instituto Nacional de Telecomunicações — INATEL.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Considerações sobre o discurso proferido pelo Senador Roberto Saturnino na sessão de 8 do corrente, quando S. Exª focalizou a política econômica dos Governos da Revolução.

1.2.5 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 57/75, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Projeto de Lei do Senado nº 58/75, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que regulamenta a profissão de sociólogo, e dá outras providências.

1.2.6 — Requerimento

Nº 160/75, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, solicitando a criação de uma comissão constituída de 5 (cinco) Senadores para, no prazo de 120 dias, elaborar projeto de um novo Regimento Interno do Senado Federal.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 51/75, do Sr. Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 67/74, que assegura a contagem do tempo de serviço público e do prestado às sociedades de economia mista, para efeito de aposentadoria. Aprovado.

Requerimento nº 52/75, do Sr. Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 101/74, que suprime a contribuição dos aposentados e pensionistas do INPS estabelecida pela Lei nº 5.890, de 1973. Aprovado.

Requerimento nº 56/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1973, que altera o Código Nacional de Trânsito, estabelece a obrigatoriedade de seguros de danos pessoais e materiais de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências. Aprovado.

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/74 (nº 1.287-D/73, na origem), que institui a data de 3 de maio como o Dia do Parlamento. Aprovada, à Câmara dos Deputados.

Projeto de Resolução nº 8/75, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58/68, 79/70, 52/72 e 35/74, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, eleve em Cr\$ 150.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. Aprovado, à Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 9/75, que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58/68, 79/70, 52/72 e 35/74, para permitir que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul (RS) fixe em Cr\$ 600.000,00 o montante de sua dívida consolidada. Aprovado, à Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apreensão das classes empresariais do Nordeste face à possibilidade de supressão, pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, dos incentivos fiscais às indústrias têxteis nordestinas.

SENADOR DINARTE MARIZ — Apelo ao Ministro do Trabalho no sentido da unificação do salário mínimo em todo o País.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Trasladação dos restos mortais do Almirante Saldanha da Gama para a cidade de Campos-RJ, em 10 de junho próximo. Homenagem ao Almirante Paulo Moreira na oportunidade de seu ingresso na reserva remunerada.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação de abandono em que se encontra o Município de Rio Bonito-RJ.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, pronunciado na sessão de 15-4-75. (Republicação.)

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Resolução nº 41, de 1975.

— Ato do Presidente.

4 — COMISSÃO DE ESTUDO DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA REPRESENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL NA GUANABARA

— Ata de reunião, realizada em 16-4-75.

5 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março de 1975.

6 — ATAS DAS COMISSÕES

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Altevir Leal — José Guimard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Ruy Carneiro — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
De Agradecimento de Comunicação Referente ao Veto Presidencial

Nº 82/75 (Nº 104/75, na origem), de 16 do corrente, relativa ao veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 1974 (nº 2.362-B/74, na origem), que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização obrigatórias dos produtos destinados à alimentação animal e dá outras providências.

PARECER
PARECER Nº 33, DE 1975
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1975.

Relator: Senador José Lindoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1975, que suspende a execução de dispositivos de Decreto e de Lei do Município de Lucélia, no Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1975. — **Renato Franco**, Presidente — **José Lindoso**, Relator — **Orestes Quêrcia** — **Mendes Canale**.

ANEXO AO PARECER Nº 33, DE 1975

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos de Decreto e de Lei do Município de Lucélia, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de abril de 1974, nos autos do Recurso Extraordinário nº 71.177, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 1º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 1.204/67, e a do inciso VIII, da Tabela I, da Lei nº 840/66, todos do Município de Lucélia, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 159, DE 1975

Senhor Presidente:

Nos termos do disposto no artigo 367, do Regimento Interno, requereu o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1974, que dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1975. — Senador **Benjamin Farah**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, c, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 22 de abril de 1965, ocupava eu a tribuna da Câmara dos Deputados a fim de expressar meu entusiasmo ao conhecer notável iniciativa surgida e tornada realidade em Santa Rita do Sapucaí, no Estado de Minas Gerais. Lá estivera, dias antes, a convite do ex-Deputado Bilac Pinto, então Presidente daquela Casa para assistir à aula inaugural dos cursos do Instituto Nacional de Telecomunicações — INATEL —, ministrada pelo Almirante José Beltrão Frederico, Presidente do CONTEL.

Conheci, dez anos atrás, a Escola Técnica de Eletrônica, de ensino médio, e o Instituto Nacional de Telecomunicações, de ensino superior, em pleno funcionamento naquela cidade mineira. A Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa foi a primeira, no gênero, a ser criada no Brasil e a sexta do mundo. E o Instituto Nacional de Telecomunicações é um modelar estabelecimento de ensino superior dedicado às telecomunicações. Duas instituições pioneiras criadas por um pequeno grupo de idealistas, à frente dos quais as figuras admiráveis de Dona Luiza Rennó Moreira e o Professor José Nogueira Leite, a quem Santa Rita do Sapucaí, Minas e o Brasil muito devem. São obras dignas de ser conhecidas, a fim de que possamos avaliar o quanto frutificam iniciativas meritórias co-

mo aquelas que devemos a espíritos empreendedores e humanitários, hoje vitoriosas e exaltadas em todo o Brasil, êxito para o qual contribuiu de forma decisiva o ex-Deputado e atual membro do Supremo Tribunal Federal, Ministro Bilac Pinto.

No último dia 5, foi festejado, naquela cidade, o décimo aniversário de fundação do INATEL, para lá se deslocando autoridades, devendo aqui mencionar o ilustre Ministro das Comunicações, Comandante Euclides Quandt de Oliveira; General José Antônio de Alencastro e Silva, Presidente da TELEBRÁS, Brigadeiro Theobaldo Antônio Kopp, Presidente da TELEMIG e, como convidado especial, o Ministro Bilac Pinto, natural daquela cidade do Sul de Minas, pela qual tanto fez como seu representante na Câmara dos Deputados.

Fui convidado pelo Deputado Francisco Moreira Bilac Pinto para estar presente às festividades comemorativas do décimo aniversário do INATEL. Infelizmente, não me foi possível atender a tão honroso convite, que me fez recordar as solenidades lá realizadas 10 anos atrás, as quais presenciei.

Nesta Casa inúmeras vezes eminentes Senadores falaram sobre o colossal avanço brasileiro no campo das telecomunicações. Eu mesmo tive oportunidade de exaltar a grandiosa atuação da TELEBRÁS. No setor das telecomunicações bem podemos contemplar a imagem do Brasil que rumo, célere, para o pleno desenvolvimento. Este progresso formidável nos permite melhor avaliar e admirar o espírito pioneiro daqueles que como o Professor José Nogueira Leite, mestre experimentado e de longa visão, que contou com o apoio dos seus colegas de Trabalho da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, fundou o INATEL. Nestes dez anos, este Instituto já colocou a serviço das Telecomunicações no Brasil 545 Engenheiros especializados, que hoje dão decisiva contribuição para esse nosso maravilhoso avanço no setor das Telecomunicações. E devo ressaltar neste momento, que por essa escola têm passado alunos procedentes de todas as regiões do Brasil e de quase todos os Estados.

O INATEL mantém convênios culturais com várias entidades, dentre elas a Escola de Engenharia de Itajubá, a Escola Técnica de Eletrônica "Francisco Moreira da Costa"; Telecomunicações de Minas Gerais S.A. — TELEMIG; Companhia Telefônica Brasileira — (CTB-Rio); Standard Electrica S.A. (SESA); e Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S.A., devendo brevemente ser assinado um com a TELEBRÁS. Atualmente, o INATEL possui cerca de 800 alunos, que, após concluírem o curso, irão fornecer mão-de-obra qualificada indispensável ao vertiginoso progresso brasileiro.

Sr. Presidente,

Os festejos do décimo aniversário da fundação do INATEL foram presididos pelo Ministro Euclides Quandt de Oliveira e, dentre eles devemos destacar a inauguração do Centro de Treinamento e Telefonía Pentaconta PC-32, do Laboratório de Microondas e a assinatura de mais um convênio com a Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S. A. Lastimei muito não ter presenciado essas comemorações, dez anos após ter estado em Santa Rita de Sapucaí, pois iria rever a extraordinária obra ali iniciada há dez anos, que hoje tem um significado especial para o Brasil e também em decorrência de a ele estarem estreitamente ligadas pessoas que muito estimo, por a elas estar vinculado por velha e honrosa amizade como se dá, de forma muito especial, com relação ao Ministro Bilac Pinto, cuja amizade constitui, para mim, magnífico prêmio alcançado numa já longa e árdua vida pública.

Solidarizando-me com os festejos que marcaram o décimo aniversário do INATEL, exalto, desta tribuna, aqueles que tornaram possível essa esplêndida obra e contribuem para que cresça sempre mais, no afã de servir ao Brasil e à nossa mocidade.

Sr. Presidente,

Concluo, solicitando que seja parte integrante deste meu pronunciamento, nos termos do nº 1 do art. 233 do Regimento Interno, o discurso que pronunciei no dia 22 de abril de 1965, na Câmara dos Deputados. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO PRONUNCIADO NO DIA 22 DE ABRIL DE 1965 NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Sr. Presidente e Srs. Deputados, esta Casa conhece de perto as dificuldades dos serviços brasileiros de telecomunicações. Cada um de nós já experimentou como é penoso o diálogo à distância com todos os pontos do território nacional.

Vários governos têm cuidado do assunto através de um planejamento nacional de telecomunicações. Acontece, porém, que o desenvolvimento tecnológico das telecomunicações é tão rápido que os planos ficam arcaicos dentro de pouco tempo.

A Comissão Executiva do Plano Postal Telegráfico, existente há vários anos, tinha por finalidade o planejamento das telecomunicações do País e algum trabalho de valor foi feito, principalmente, na fixação de um plano integral.

Com a criação do Conselho Nacional de Telecomunicações (CONTEL), foi elaborado um plano completo para o Sistema Nacional de Telecomunicações, publicado no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1963.

O Governo atual encontrou um planejamento geral das telecomunicações e um órgão da Presidência da República, orientação da política das telecomunicações.

Para demonstrar aos nobres colegas a importância das telecomunicações como fator preponderante na economia de uma nação, vou aproveitar esclarecimento feito pelo Presidente do CONTEL, que afirmou ser o investimento da ATT (International Telegraph and Telephone Co.) superior aos investimentos somados das indústrias de petróleo e derivados, siderúrgicas e automóveis da América do Norte.

O interesse do atual Governo por essa meta esquecida tem sido bastante grande.

O CONTEL está sendo organizado, a política das telecomunicações está sendo estudada para sua implantação definitiva.

Num setor técnico como o das telecomunicações, o Brasil necessita, para a implantação de qualquer sistema ou de qualquer política, de uma base de formação técnico-profissional.

É necessário um clima técnico difundido, um ambiente favorável ao desenvolvimento desse alvo de tão grande repercussão econômica.

Quando tivermos técnicos de todos os níveis, desde o técnico de grau médio até os doutores em engenharia (master) de telecomunicações teremos criado campo fértil para o desenvolvimento do Brasil nesse setor.

Desejo comunicar à Casa que, visitando Santa Rita de Sapucaí, na Semana Santa, a convite do ilustre Presidente desta Casa, Deputado Bilac Pinto, tive ocasião de travar contato direto com diversas iniciativas de vulto ali sediadas. Entre elas avultam a Escola Técnica de Eletrônica e o Instituto Nacional de Telecomunicações, este último recentemente criado e instalado no primeiro aniversário da Revolução Democrática. Para a criação desta unidade escolar especializada, muito contribuíram o Presidente do CONTEL, Almirante José Beltrão Frederico, os setores especializados do Ministério da Educação e Cultura e o Deputado Bilac Pinto, que não mediu esforços no intento de dotar sua cidade natal de uma escola condizente com o nosso progresso na era tecnológica. Sou testemunha do trabalho e da atenção dados pelo nobre Presidente desta Casa a esta iniciativa, que só pode honrar aos mineiros e ao Brasil.

Valho-me da oportunidade para ler o discurso proferido pelo Presidente do CONTEL na aula inaugural dos cursos do Instituto Nacional de Telecomunicações de Santa Rita de Sapucaí:

"Sejam minhas primeiras palavras um preito de homenagem e respeito à memória de D. Luzia Rennó Moreira, que a meus olhos tão bem representa o espírito pioneiro e clarividente dos brasileiros destes rincões de Minas, quando aqui plantaram, com a melhor e mais moderna técnica, a semente

secunda da educação, em sua forma mais ampla no campo, entre todos carentes das telecomunicações.

De fato foram D. Luzia e seus companheiros pioneiros pois quando em 1959 criaram a Escola Técnica de Eletrônica "Francisco Moreira da Costa" era ela a primeira no Brasil e a sexta no mundo. E de fato usavam a melhor e mais moderna técnica educativa quando no ano anterior haviam criado a "Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira" com o fim específico de distribuir bolsas de estudo, de forma a que jovens de menos recursos financeiros pudessem, não obstante obter sua educação e treinamento; e já em 1965 criaram o primeiro INATEL do Brasil, o Instituto Nacional de Telecomunicações de Santa Rita de Sapucaí. O conjunto formado da escola técnica de nível médio e do Instituto de nível superior trabalhando em direto contato com as indústrias e provido de meios por uma fundação especializada, assistida por órgãos do governo que têm por dever de função o interesse nesses tipos de atividade constitui um complexo escolar que dispõe dos melhores elementos para a formação muito equilibrada de técnicos e cientistas de melhor calibre.

Desejo prestar também, desde logo, minha sincera homenagem ao Prof. Sr. José Nogueira Leite, meu conhecido de muitos anos, e competente autor do projeto que finalmente se transformou no INATEL que agora se inaugura. A ele meus cumprimentos pela obra já realizada e os votos de que com o mesmo espírito prossigam na implantação final deste Instituto em toda a sua plenitude.

Dirijo-me agora aos moços que optaram pela carreira de Engenheiros de Operações no campo das telecomunicações para congratular-me com eles pelo acerto de sua decisão, face à nobreza da carreira que escolheram, à necessidade nacional de sua contribuição à nobre causa, pois espera-se do engenheiro sempre uma solução prática que venha aumentar o patrimônio de riqueza, conforto e bem-estar da coletividade através de seus trabalhos e pesquisa aplicada e de desenvolvimento tecnológico. Os norte-americanos costumam definir o engenheiro como aquele que faz por um dólar e que o que outros farão por dois insistindo em que ao engenheiro é vedado o uso de soluções nulas ou impossíveis: definido o problema, o engenheiro, valendo-se de sua experiência e perseguindo sempre o ótimo, propõe uma solução exequível e satisfatória. Quanto à contribuição que se espera dos Engenheiros de Operações, sua função é dirigir os Técnicos e as equipes de operários especializados na execução direta, no campo de todas as fases da indústria e dos serviços de telecomunicações. Quanto à demanda do mercado de trabalho nesse setor todos nós que pretendemos, conseguimos ou desistimos de tentar uma chamada telefônica sabemos do quanto há por fazer nestes Brasis no setor das telecomunicações.

Permitam-me agora uns poucos comentários sobre telecomunicações em geral, e em particular sobre as características brasileiras desse setor.

É inevitável que as comunicações sejam uma arte tão velha quanto a vida animal neste planeta: os Primeiros dois espécimes vivos que se encontraram nas eras mais remotas, iniciaram lá e então, essa mais antiga e mais preciosa das artes — as comunicações.

Já Telecomunicações, que é a ciência das comunicações à distância, é obra muito mais recente no tempo e de fato sua era de amplo desenvolvimento e mais espetacular afirmação tem sido coisa iniciada nas últimas décadas do século passado e somente concretizada depois da última guerra mundial para cá.

Nos meios militares costuma-se definir: as telecomunicações são não somente indispensáveis, como de fato, são a primeira necessidade.

Antes de prosseguir, deixem-me fazer claro o que estou entendendo por telecomunicações: telecomunicações são a ciência de transmitir entre dois pontos distantes, com fidelidade e clareza toda sorte de informações que sejam de interesse: sons — sinais — palavras escritas — figuras — imagens — números — etc., isolados ou conjugados simultaneamente.

Para que as telecomunicações se possam fazer, além de, com fidelidade e clareza, pelo menor preço e acessíveis ao maior número de usuários, é indispensável pensar em sistemas integrados de comunicações, operados normalmente através das companhias telefônicas.

Vejamos agora algumas características dos serviços telefônicos assim integrados:

a) São uma indústria que exige enorme taxa de investimento de capital. De fato nos Estados Unidos, a cujas estatísticas e informações qualquer um pode ter acesso ao passo que em outras grandes indústrias basta meio dólar de investimento para conseguir-se um dólar de renda, já na indústria de telecomunicações, são necessários dois e meio dólares de investimento para conseguir a mesma renda de um dólar. É por isso que naquele país o capital investido na companhia telefônica ITT é maior do que todo o capital das indústrias do aço, do petróleo e do automóvel juntas.

b) além de exigir um enorme capital a taxa de investimento de capital é continuamente crescente com o tamanho da rede;

c) apesar, no entanto, do vulto de investimento exigido, a indústria de telecomunicações sempre foi absolutamente rentável, dado seu caráter de meio indispensável ao exercício de todas as outras atividades, o que lhe assegura enorme demanda;

d) numa mesma área contínua de população não deve existir mais de um serviço telefônico, isto é, não se obtêm vantagens com o emprego do princípio de concorrência;

e) o Governo deve fiscalizar supervisionar e regular o serviço, assim concedido, com características de monopólio, a fim de assegurar que seja fornecido ao menor custo e ao maior número de pessoas. Ao assegurar à concessionária a cobertura de custeio e a expansão dos serviços deve o Governo fixar tarifas que deixem uma margem de lucro que ainda ofereça atrativo ao investimento dos novos capitais. Cabe ainda ao Governo ver que as concessionárias, em todo o território nacional se associem em redes que permitam satisfatório atendimento às exigências de segurança e controle."

Iniciando o primeiro curso profissional de nível superior de telecomunicações no Brasil o Governo atual está plantando uma semente que frutificará e será de real e decisiva importância para o desenvolvimento de um sistema nacional de telecomunicações.

Em Santa Rita do Sapucaí, no Sul do Estado de Minas, acham-se 75 jovens brasileiros, os primeiros a estudarem telecomunicações em escola civil especializada.

O êxito desse Instituto dependerá sobretudo do apoio que lhe for dado pela administração federal. Daqui lanço um apelo ao Presidente Castello Branco, aos ilustres Titulares das pastas da Educação e Cultura, das Minas e Energia e ao Presidente do CONTEL bem como às demais autoridades federais e estaduais diretamente ligadas ao tema, no sentido de proporcionarem os meios necessários à consecução do grandioso plano desse Instituto, que já conta com o apoio de instituições internacionais empenhadas em ajudar a implantação do ensino da Tecnologia das Telecomunicações. Somente essa política poderá dar ao Brasil, país de dimensões continentais, os técnicos de nível superior de que necessitamos para a implantação de serviços modernos e eficientes de comunicações, que cobrirá o nosso território em todas as direções.

Era o que tinha dizer à Casa e à Nação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1975

Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao caput do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a seguinte redação:

"Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário-de-benefício, assim denominada a média dos salários sobre os quais o segurado haja realizado as últimas doze contribuições mensais, contadas até o mês anterior ao da morte do segurado no caso de pensão, ou ao início do benefício nos demais casos, apuradas em período não superior a 24 meses."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Presentemente, tem o art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, esta redação:

"Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário-de-benefício, assim entendido:

I — para o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, a pensão e o auxílio-reclusão, 1/12 (um doze avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de 12 (doze), apurados em período não superior a 18 (dezoito) meses;

II — para as demais espécies de aposentadoria, 1/48 (um quarenta e oito avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de 48 (quarenta e oito), apurados em período não superior a 60 (sessenta) meses;

III — para o abono de permanência em serviço, 1/48 (um quarenta e oito avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês da entrada do requerimento, até o máximo de 48 (quarenta e oito), apurados em período não superior a 60 (sessenta) meses."

Inicialmente, entretanto, a matéria era disciplinada pelo art. 23 da Lei Orgânica da Previdência Social, modificada pelo Decreto-lei nº 66, de 1966, pelo Decreto-lei nº 710, de 1969 e, finalmente, pela Lei nº 5.890, de 1973, cuja redação original era esta:

"Art. 23. O cálculo dos benefícios far-se-á tomando-se por base o "salário-de-benefício", assim denominada a média dos salários sobre os quais o segurado haja realizado as últimas 12 (doze) contribuições mensais, contadas até o mês anterior ao da morte do segurado no caso de pensão, ou ao início do benefício nos demais casos.

§ 3º Quando forem imprecisos ou incompletos os dados necessários à efetiva apuração do "salário-de-benefício", o período básico de contribuições poderá ser dilatado de tantos meses quantos forem necessários para perfazer aquele to-

tal, até o máximo de 24 (vinte e quatro), a fim de que não seja retardada a concessão do benefício, promovendo-se, posteriormente, o ajuste de direitos."

Substancialmente, portanto, o projeto ao modificar o *caput* do art. 3º da Lei nº 5.890, de 1973, restaura normas anteriormente contidas no art. 23 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Vale recordar que na longa Exposição de Motivos que veio ao exame do Congresso Nacional juntamente com o Projeto de Lei nº 6, de 1973 (CN), que se transformou, afinal, na Lei nº 5.890, de 1973, o então titular da pasta do Trabalho e Previdência Social, Ministro Júlio de Carvalho Barata, assinalou, enfaticamente:

"Finalmente, cabe ressaltar que, apesar das profundas modificações no texto da Lei nº 3.807/60, da introdução de alguns dispositivos modernizadores e da mais estreita fiscalização das relações de segurados e contribuintes com a sua instituição de previdência social, nenhum direito individual ficou atingido; nenhum benefício foi cortado ou reduzido."

Se esse era o propósito, tal, em verdade, não ocorreu, eis que a elevação, para 48 meses, do período básico de cálculo de numerosos benefícios haveria de implicar, necessariamente, na redução de seu valor, como, de fato, sucedeu.

Discorreu também o questionado documento ministerial que serviu de suporte à iniciativa do Poder Executivo sobre o "equilíbrio financeiro do sistema" e sobre a necessidade de assegurá-lo, mediante providências adequadas.

Sabe-se, contudo, que precisamente tais implicações das modificações propostas na legislação então vigente não foram objeto de exame por parte do órgão técnico instituído por lei com tal finalidade, ou seja, a Coordenação dos Serviços Atuariais, o que motivou, como é de pública notoriedade, manifestação de estranheza e desagrado dos Atuários brasileiros divulgada, amplamente, pela imprensa.

Por isso mesmo a proposição em causa, que deu origem à Lei nº 5.890, de 1973, veio ao Congresso Nacional desacompanhada dos respectivos cálculos atuariais, não tendo sido atendidos requerimentos de informações de parlamentares que os reclamaram.

A criação de fontes adicionais de custeio, a elevação de outras, a par da redução do valor de alguns benefícios, levadas a efeito sem avaliações atuariais, passaram, entretanto, a proporcionar ao INPS elevados *superavits*, incompatíveis, como se sabe, com o regime financeiro de repartição adotado, pelo Poder Executivo, para a Previdência Social.

Assim sendo, o presente projeto satisfaz, por completo, a exigência constitucional de que trata o parágrafo único do art. 165, do texto vigente que não permite a criação, majoração ou extensão de benefício previsto na Previdência Social sem a correspondente fonte de custeio.

Ora, o projeto nada mais faz do que restabelecer norma legal anteriormente vigente (art. 23 da Lei Orgânica da Previdência Social) e para custeio da qual já era considerada suficiente a receita de contribuições do INPS, reforçada, já hoje, com a elevação de determinadas fontes de receita e da criação de outras na forma da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, e ostensivamente reveladas na existência de expressivos *superavits* na execução orçamentária do Instituto Nacional de Previdência Social.

É chegada, portanto a hora de se fazer justiça ao dedicado trabalhador brasileiro, principalmente quando em virtude da velhice e da enfermidade mais necessita da Previdência Social para cujo custeio contribuiu durante longo tempo com sacrifício de suas pequenas economias.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — Orestes Quêrcia.

(As Comissões de Constituição e Justiça, Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 1975

Regulamenta a profissão de sociólogo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de sociólogo é livre, preenchidas as condições de capacitação indicadas nesta lei.

Art. 2º Para o exercício da atividade profissional de sociólogo é necessário preencher um dos seguintes requisitos:

a) haver concluído, em escola superior do país legalmente habilitada a ministrar ensino dessas especialidades, curso de "Sociologia", "Ciência Política", "Antropologia", ou "Ciências Sociais", seja em nível de Mestrado, de Doutorado, de Licenciatura ou de Bacharelado;

b) possuir diploma similar a um dos mencionados no item anterior, expedido por escola estrangeira, desde que o mesmo seja revalidado no Brasil, na forma da lei;

c) haver, pelo prazo mínimo de cinco anos, seguido ou descontinuado, exercido o magistério de uma das especialidades referidas no item a, em estabelecimento escolar com existência legal;

d) ser autor de trabalhos científicos ou técnicos, publicados ou não, considerados de real valor.

Art. 3º Compete privativamente ao sociólogo o exercício das seguintes atividades:

I — elaborar, orientar, dirigir ou executar, sob metodologia científica, pesquisas, estudos, projetos, planos e programas que incidam de forma inequívoca sobre o universo de assuntos que constituem o campo específico da Sociologia;

II — ministrar o ensino de Sociologia nos estabelecimentos escolares de nível médio ou superior;

III — dirigir organizações de pesquisa de opinião pública ou realizar, em nome das mesmas, interpretações, extrapolações ou prognósticos com base nos dados por elas colhidos e sistematizados;

IV — participar, com atribuições restritas à esfera de sua especialidade, de equipes técnicas ecléticas, grupos de trabalho ou assemelhados, incumbidos do preparo, da avaliação ou da execução de trabalhos de planejamento, de qualquer amplitude, voltados para o objetivo de desenvolvimento sócio-econômico-administrativo-político-cultural;

V — assessorar agências estatais da administração direta ou indireta, empresas e associações de classe, na identificação e no estudo de problemas compreendidos na faixa de enfoque de sua ótica profissional.

Art. 4º É instituído o Conselho Nacional de Sociologia, com sede na Capital do País e os Conselhos Estaduais de Sociologia, um em cada Capital de Estado da Federação.

§ 1º A finalidade dos Conselhos instituídos neste artigo é proceder à qualificação como Sociólogo dos que, preenchendo condições, o solicitarem, assim como fiscalizar o exercício da atividade profissional pelos habilitados.

§ 2º Os Conselhos Estaduais de Sociologia serão integrados, cada um, por nove (9) membros, eleitos para mandatos de dois (2) anos, pelos profissionais domiciliados na respectiva unidade da Federação.

§ 3º O Conselho Nacional de Sociologia terá nove (9) membros, eleitos para mandatos de dois (2) anos, pelos Conselhos Estaduais de Sociologia.

§ 4º A escolha e a investidura dos primeiros integrantes do Conselho Nacional de Sociologia será feito pelo Poder Executivo, observado o requisito de possuírem notório saber em Ciências Sociais.

§ 5º A fonte de recursos e a estrutura de serviços necessários à implantação dos Conselhos previstos nesta lei, assim como a forma e o prazo pela qual se processará essa implantação através do País constituirão matéria de projeto de lei a ser mandado ao Congresso pelo Poder Executivo.

Art. 5º A habilitação para o exercício da profissão de Sociólogo será requerida pelos interessados que preencham uma das condições indicadas no artigo 2º, até cento e oitenta (180) dias após a regulamentação desta lei.

Parágrafo único. Trezentos e sessenta (360) dias após a regulamentação desta lei é vedado o exercício de trabalho privativo de Sociólogo aos que não detiverem o documento de habilitação expedido na forma estabelecida neste artigo.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei até noventa (90) dias após o início de sua vigência.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O extraordinário surto desenvolvimentista que o mundo contemporâneo tem presenciado, sobretudo nas últimas três décadas, é devido, em grande parte, aos conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos pelo homem. O saber, entretanto, resulta de um longo e árduo processo de pesquisa e investigação que se torna, cada dia, mais complexo. Ante tal realidade, os governos de diversas nações, têm-se empenhado em incentivar e proteger, por todos os meios disponíveis, as atividades intelectuais, sobretudo aquelas que possam contribuir para o bem-estar das comunidades. Neste passo, a Carta Magna vigente dispõe em seu artigo 179, parágrafo único:

"O Poder Público incentivará a pesquisa e o ensino científico e tecnológico."

O trabalho do cientista, como aliás, o de qualquer outro profissional, requer certas condições especiais. Uma diz respeito às condições e facilidades de ordem material. Outras relacionam-se com a situação do meio ambiente profissional onde a atividade é desenvolvida. No que diz respeito a estas últimas, acreditamos que a **regulamentação da profissão** é a primeira medida sancionadora a ser adotada. Atualmente no Brasil, atendendo aliás, a expresso mandamento constitucional (art. 152, § 23), o exercício de quase todas as profissões e ofícios são regulamentados por lei. Existe, entretanto, uma inexplicável omissão legislativa em relação à atividade do sociólogo.

A importância do trabalho desenvolvido pelo cientista social é hoje reconhecida universalmente. Utilizando métodos e técnica científica para estudar os fenômenos sociais, pesquisar o relacionamento dos grupos humanos e analisar o comportamento das comunidades, o sociólogo realiza atividade que contribui decisivamente para a melhor compreensão do arcabouço estrutural e sistema organizatório da sociedade. Cabe ainda lembrar que o conhecimento adquirido através da pesquisa sociológica, constitui subsídio indispensável ao pleno desenvolvimento de inúmeras outras atividades, tais como: a dos administradores, juristas, economistas, legisladores, educadores etc...

Como bem observou eminente intelectual brasileiro:

"As contribuições práticas dos sociólogos podem assumir significação relevante para a alteração dos conteúdos e mesmo do padrão de organização do horizonte cultural dos homens. Numa civilização fundada na ciência e na tecnologia científica essa colaboração constitui a vida normal pela qual as comunidades humanas irão substituir, gradualmente, concepção e técnicas de controle mais ou menos obsoletas e improdutivas por concepções e técnicas racionais de controle social."

Se levarmos em consideração que o Brasil contemporâneo, neste passo acompanhando as grandes tendências universais, atravessa fase de profunda mutação no plano social, econômico e político, seremos forçados a reconhecer que os conhecimentos sociológicos podem contribuir decisivamente para a construção de uma sociedade mais perfeita.

É pois injustificável que atividade científica de tão magna importância não seja sequer reconhecida legalmente.

Estamos certos de que, regulamentando o exercício da profissão de sociólogo, estará o Congresso Nacional prestando patriótica colaboração à causa da ciência e da cultura pátria.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Capítulo IV

Dos Direitos e Garantias Individuais

Art. 153. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 23. É livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, observadas as condições de capacidade que a lei estabelecer.

(As Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Os projetos lidos serão publicados e, em seguida, encaminhados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 160, DE 1975

Requeiro, ouvido o Plenário, nos termos do art. 76 do Regimento Interno, a criação de Comissão constituída de 5 (cinco) Senadores para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, elaborar projeto de um novo Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

Seria quase dispensável enumerar razões em apoio ao proposto. Todos os Senhores Senadores as conhecem, pelo próprio fato de lidarem na sua atividade parlamentar com o atual Regimento, não ignorando suas falhas, omissões e impropriedades.

Um regimento ajustado aos objetivos de trabalho da Casa impõe-se por uma contingência de modernizar as técnicas do bom rendimento da atuação parlamentar.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 1975. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à comissão permanente, em cuja competência regimental, se compreenda a matéria a ser estudada pela Comissão Especial que se pretenda criar.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jarbas Passarinho — José Sarney — Fausto Castelo Branco — Petrônio Portella — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Heitor Dias — Luiz Viana — Eurico Rezende — Gustavo Capanema — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 51, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1974, de sua autoria, que assegura a contagem do tempo de serviço público e do prestado às sociedades de economia mista, para efeito de aposentadoria.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 52, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1974, de sua autoria, que suprime a contribuição dos aposentados e pensionistas do INPS estabelecida pela Lei nº 5.890, de 1973.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —

Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 56, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1973, de sua autoria, que altera o Código Nacional de Trânsito, estabelece a obrigatoriedade de seguros de danos pessoais e materiais de veículos automotores de vias terrestres, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —

Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação como conclusão de seu Parecer nº 269, de 1974), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1974 (nº 1.287-D/73, na Casa de origem), que institui a data de 3 de maio como o Dia do Parlamento.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão sem emendas, nem requerimentos para que a redação final seja submetida a votos, é a mesma considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1974 (nº 1.287-D/73, na Casa de origem).

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ, com subemenda nº 1-CEC)

Acrescente-se ao artigo 1º do Projeto, os seguintes parágrafos:

Parágrafo primeiro. As duas Casas do Congresso Nacional, as Assembleias Legislativas e as Câmaras de Vereadores de todo País, sem prejuízo de seus trabalhos normais, farão constar, obrigatoriamente, da Ordem do Dia, a comemoração da efeméride, em solenidade pública.

Parágrafo segundo. O Presidente do Senado Federal e o Presidente da Câmara dos Deputados requisitarão às empresas concessionárias de rádio e televisão de todo o País, em cadeia dirigida pela Agência Nacional, o espaço de 30 (trinta) minutos para que, pessoalmente ou pelos representantes que indicarem, recordem, na data referida, a participação da instituição parlamentar, desde 1823, no desenvolvimento e no progresso do País.

Parágrafo terceiro. Nos estabelecimentos escolares de todos os graus e nas repartições civis e militares, a data será recordada, através de conferências, ordens do dia e boletins de serviço."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —

Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 11, de 1975), que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, eleve em Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob o nº 12, de 1975, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul eleve em Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do artigo 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul eleve em Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante a emissão de letras e obrigações do Tesouro Estadual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves —**Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1975 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 13, de 1975), que suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972, e 35 de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul (RS) fixe em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob o nº 14, de 1975, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1975

Suspende a proibição contida nas Resoluções nºs 58, de 1968, 79, de 1970, 52, de 1972 e 35, de 1974, para permitir que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul (RS) fixe em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É suspensa a proibição constante do art. 1º da Resolução nº 58, de 1968, revigorada pelas de nºs 79, de 1970, 52, de 1972, e 35, de 1974, todas do Senado Federal, para permitir que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, fixe em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, mediante uma operação de empréstimo de igual valor com a Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, cujo recurso será destinado à construção de um Centro Administrativo naquele município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A temática dos pronunciamentos da tarde de hoje — parece — será caracterizadamente no campo econômico. Isto porque desejo apreciar, embora aligeiramente, a última reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico, durante a qual foi examinada a possibilidade da supressão dos incentivos fiscais às indústrias têxteis do Nordeste.

A notícia repercutiu de forma desalentadora na nossa região, de onde retornamos na última segunda-feira, após recolher, ali, as impressões desestimuladoras de que se cercou a classe empresarial, diante da possibilidade de ser positivada essa resolução do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Como sabem V. Exª e os eminentes Srs. Senadores, ao lançar o POLONORDESTE, no dia 30 de outubro último, o Senhor Presidente da República trouxe, realmente, grandes esperanças para aquela região. Alguns dias depois o Conselho de Desenvolvimento Econômico fixava aqueles pólos básicos que iriam impulsionar o progresso, o crescimento do Nordeste. Nas diretrizes publicadas pelo CDE estavam previstas as realizações do pólo têxtil, na confor-

midade do documento básico que vou ler, na parte referente, exatamente, ao Complexo têxtil e de confecções.

Diz o documento do Conselho de Desenvolvimento Econômico:

“IV — Complexo têxtil e de confecções, gêneros industriais tradicionais no Nordeste e que reúnem condições favoráveis para consolidação e expansão. A indústria têxtil regional dispõe de matérias-primas naturais e sintéticas, contando, por outro lado, com disponibilidade de mão-de-obra qualificada, formada através do Centro Regional da Indústria Têxtil e de outros centros, e treinada no parque manufatureiro existente. Da mesma forma, a indústria de confecções encontra no Nordeste condições locais favoráveis, pela existência de mão-de-obra com tradição e a custos competitivos. Ao mesmo tempo vem a região gradativamente alcançando integração vertical entre esses ramos manufatureiros. A introdução de modernas técnicas administrativas e de produção tem permitido a melhoria dos índices de eficiência operacional e de qualidade dos produtos, traduzidos na conquista de novos mercados, inclusive externos.

A expansão prevista para o setor têxtil contempla a implantação de 2 milhões de novos fusos, que serão adicionados aos 600 mil existentes. Os investimentos necessários estão estimados em Cr\$ 6 bilhões (1975-1977), devendo gerar 70 mil novas oportunidades de empregos diretos.

A ampliação da capacidade produtiva de confecções, atualmente de 40 milhões de peças/ano, ensinará atingir 100 milhões de peças/ano, destinadas aos mercados nacional e internacional. Preveem-se inversões de cerca de Cr\$ 1 bilhão e 600 milhões (1975/1977).”

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que esse pólo têxtil deverá ter a maior significação social e econômica para a região nordestina.

São mais setenta mil empregos que surgirão com a implantação dessas novas indústrias, que receberão a ajuda, o impulso considerável dos incentivos fiscais, estimados no triênio em cerca de seis bilhões de cruzeiros.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Com imenso prazer, nobre líder Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Senador Mauro Benevides, V. Exª e nós, ensejo tivemos, sexta-feira passada, de ir a nossa terra, com uma comissão de alto nível do Ministério da Indústria e do Comércio, para verificar a situação da praça de Fortaleza. Certo estamos de que, ao voltar, — o que se dará por esses dias — esses altos funcionários traçarão o panorama de nossa praça. E, ao mesmo tempo, darão as razões por que teremos no Sr. Ministro da Indústria e do Comércio — assim o esperamos — um aliado, para junto ao CDE, pedir a exclusão da nossa região desta medida, decisiva que é para todo o nosso desenvolvimento. Medida como esta tem que ser, realmente, apreciada, não em termos nacionais, mas no seu reflexo regional — como bem disse V. Exª Honramo-nos de haver sido um dos batalhadores, para concessão daquele benefício graças ao qual a nossa região, especialmente o Estado de V. Exª e o vizinho Rio Grande do Norte foram eleitos, no tempo do General Emílio Médici, como o Pólo Têxtil Nacional. Não é possível que agora, sem um exame mais aprofundado, vejamo-nos privados dessa benesse. Estamos certos de que o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, com a percuência que tem, com o sentido de justiça que sempre caracteriza os seus atos, será o maior advogado que teremos nesse pleito, que não é de V. Exª, não é nosso; é de todo o povo nordestino.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Não há dúvida, nobre Senador Virgílio Távora, de que a presença dos assessores do Ministério da Indústria e do Comércio, no Ceará, no final da última se-

mana e início desta, a presença daqueles emissários governamentais, trouxe, de qualquer forma, alento e esperança aos empresários do nosso Estado.

V. Ex^a lá se encontrava — como eu, também — e participamos de reuniões com aqueles técnicos do Ministério da Indústria e do Comércio. Fomos ao encontro das classes empresariais, e lá recolhemos a impressão de angústia diante dessa perspectiva de se posicionar a anunciada medida do Conselho de Desenvolvimento Econômico. E em outros Estados da Região também repercute o anúncio dessa providência que seria adotada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico.

A sucursal do *Jornal do Brasil*, em Pernambuco, edição do dia 12 de abril de 1975, veicula essa apreensão das classes empresariais pernambucanas. Diz a sucursal do *Jornal do Brasil* Recife:

"TÊXTIL

Recife — Informou-se ontem, aqui, que já começa a existir um certo temor de empresários com projetos têxteis em análise na Sudene, sobre os quais não se sabe ainda até que ponto serão afetados pela recente decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE) de suspender os incentivos aos empreendimentos do setor.

Alguns técnicos viram na decisão do CDE um grande paradoxo, pois foi o próprio Conselho que aprovou, em novembro do ano passado, o Programa de Industrialização do Nordeste, que prevê a implantação de um complexo têxtil e de confecções onde serão investidos Cr\$ 6 bilhões até 1979, com uma expansão do número de fusos de 600 mil para 2 milhões no quinquênio, e, na área de confecções, uma ampliação da produção de 40 milhões de peças anuais para 100 milhões, criando-se 70 mil novos empregos na região."

Vê-se, Sr. Presidente, que a apreensão se generaliza no Nordeste. Não é apenas no Ceará, onde o Senador Virgílio Távora, eu próprio e o Senador Wilson Gonçalves temos recebido manifestações concretas dessa intranquilidade, diante da perspectiva de se posicionar a anunciada deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — O Estado de Pernambuco, também, já se mostra preocupado, apreensivo e acredito que os outros Estados da região se incorporarão a essa onda de intranquilidade, de apreensão do setor empresarial.

Concedo o aparte, com imenso prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (Rio Grande do Norte) — Há poucos dias, estive em Natal assistindo à inauguração de um conglomerado que tem como base maior a industrialização vertical do algodão em caroço até alcançar a fabricação da camisa. O desenvolvimento do Rio Grande do Norte, através da indústria que se implanta, hoje, naquele Estado, é por demais auspicioso e o povo da Cidade de Natal e o da vizinha cidade de São Gonçalo, onde se fixa esse conglomerado, estão vivendo, realmente, uma época de euforia. Acredito que não poderemos, nesta hora em que V. Ex^a, tão oportunamente, defende a industrialização do Nordeste, em termos desses incentivos, deixar de trazer, também, a minha palavra, não só de congratulação, mas de apoio ao que V. Ex^a vem dizendo da tribuna. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES (Ceará) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Agenor Maria, que representa também a Região nordestina, eleito que foi, e de forma brilhante, pelo bravo povo potiguar.

Acredito, Sr. Presidente, que, diante de tantas manifestações — manifestações das classes empresariais, manifestações da classe

política, já que o assunto focalizado, nesta tarde, recebe assim um apoio, nesta nossa postulação, tanto da ARENA como do MDB —, acredito que não se concretize essa deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Na tarde de hoje, no Recife, acham-se reunidos os Governadores do Nordeste com o Sr. Secretário do Planejamento, Ministro João Paulo dos Reis Velloso. O assunto será obrigatoriamente focado na ocasião e S. Ex^a, sem dúvida, haverá de receber apelo veemente dos Chefes de Executivo do Nordeste para que suste, com a sua ação e com o seu trabalho, essa deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico.

Deixo aqui, portanto, neste pronunciamento, a manifestação da nossa esperança e, mais do que esta, o nosso apelo àqueles que integram o Conselho de Desenvolvimento Econômico, para que não modifiquem, absolutamente, essas estimativas do pólo têxtil, que irá significar o investimento de incentivos da ordem de 6 bilhões de cruzeiros, com perspectivas de setenta mil empregos diretos.

Vamos aguardar, pois, que o Conselho de Desenvolvimento Econômico reformule, ou melhor, não chegue a adotar essa decisão, que contraria frontalmente os impulsos desenvolvimentistas do Nordeste. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Venho renovar um apelo, que tenho feito durante anos seguidos, ao Sr. Ministro do Trabalho, sobre o salário mínimo, cuja revisão novamente se aproxima. Pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os operários nordestinos vêm sendo secularmente injustiçados, pela maneira que vem sendo adotada para a fixação do salário mínimo no plano nacional. Sabemos que o trabalhador nordestino, além de ter um mercado de trabalho limitadíssimo em relação ao Centro-Sul do País, todo ano, quando se faz a revisão do salário mínimo, fica condicionado a dois terços, até menos, em relação aos trabalhadores da região Centro-Sul do País.

E o que representa o salário mínimo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, senão a maneira de vir em auxílio do homem que trabalha para poder manter-se com sua família, dentro de um nível — aqui no nosso País — já muito precário? Tenho a certeza de que, em todo o Nordeste, a vida é mais cara do que em São Paulo e no Rio de Janeiro, para citar somente esses dois Estados. E, no entanto, o salário do trabalhador paulista ou carioca é sempre bem mais alto do que o salário previsto para o trabalhador nordestino. Isso, a meu ver, não tem nenhuma explicação.

Em 1968, Sr. Presidente, pronunciei discurso sobre o assunto, apelando para o então Ministro do Trabalho, nosso colega, Senador Jarbas Passarinho, e dele recebi uma carta não só apoiando e achando justo meu apelo, mas adiantando que esperava, até o término da sua gestão no Ministério do Trabalho, pudesse nivelar, como eu pleiteava, o salário do trabalhador em toda a Nação. Este é o apelo que venho fazer hoje ao Ministro Arnaldo Prieto. Precisamos corrigir essa injustiça, que não poderá continuar por muito tempo, pois que, na realidade, enquanto procuramos, numa luta tenaz, podemos dizer secular, melhorar as condições econômicas da nossa região, não se explica, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, nesta altura em que nos encontramos, no desenvolvimento nacional e sobretudo dentro de um sistema de justiça social, admitir a continuação de tamanha injustiça.

Naquela época, publicado o meu discurso, recolhi, da imprensa brasileira, manifestações as mais expressivas de apoio de treze dos maiores jornais do nosso País. Também hoje, daqui, fica o meu apelo ao eminente Ministro Arnaldo Prieto, que poderá trazer justiça para o trabalhador nordestino, nesta altura em que nos encontramos, de tanta dificuldade e tanta diferença de tratamento entre uma região e

outra. Precisamos corrigir, portanto, Sr. Presidente, esta distorção que alcança o homem que trabalha na região nordestina. Naquela época, a respeito de uma carta que enderecei, repito, ao então Ministro Jarbas Passarinho, recebi, não só de todo o País, mas sobretudo, dos trabalhadores do meu Estado, um comovente agradecimento. E ficaram na expectativa da realização do que prometia aquele eminente homem público.

Hoje, tenho a impressão de que temos mais razões para chegar até ao Ministro do Trabalho, para reclamar, apelar, reivindicar, para que se corrija essa injustiça e que o trabalhador nordestino possa ter o mesmo nível do salário mínimo que foi decretado para os outros Estados da Federação.

Eram estas, Srs. Presidente, Srs. Senadores, as palavras que eu deveria pronunciar, nesta tarde, pois sei que se está aproximando a época em que será corrigido o salário mínimo. Agora é a oportunidade de se pedir, de se reclamar ou de se reivindicar que se faça justiça ao homem que trabalha no Nordeste. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O Sr. Benjamim Farah (Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — S. Ex^a desiste da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Santos. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carneira. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — S. Ex^a desiste.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo um agradecimento ao Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, e também ao Almirante Rezende Rocha, Diretor de Navegação, pelo acolhimento que S. Ex^{as} deram à iniciativa tomada no município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, relativa à trasladação dos restos mortais do grande Almirante Luís Felipe Saldanha da Gama para sua terra natal, num repouso eterno e definitivo, no Panteão dos Heróis ali erigido.

Por intermédio do Assessor da Armada nesta Casa do Congresso Nacional, o Comandante Sérgio, obtive uma entrevista com essas duas altas patentes e, de pronto, encontrei não só o apoio, mas muito mais do que isso, o entusiasmo, para a solenidade que terá lugar na terra goitacá, no próximo dia 10 de junho, véspera de efeméride gratíssima à Marinha Brasileira — a Batalha do Riachuelo.

Incumbido pelo Prefeito de Campos, Sr. José Carlos Vieira Barbosa, de entrar em entendimentos com as autoridades da Marinha, procurei me desincumbir da missão e já agora posso dizer ao Senado que o que se tem em mira realizar, em Campos, é qualquer coisa que fale de perto ao sentimento de civismo de todo o povo brasileiro.

Tenho para mim que o desenvolvimento econômico é muito importante, mas que a parte histórica, o civismo, não pode ser descuidado. Os jovens de hoje precisam, cada vez mais, cultuar os seus heróis de ontem. E se há uma figura singular na História do Brasil, pelo exemplo de dignidade, de patriotismo, de coragem, sem dúvida esta é a do Almirante Saldanha da Gama.

De acordo com as atividades que estão sendo programadas, no dia 9 de junho haverá uma solenidade no cemitério São João Batista,

e de lá irão os despojos sagrados para a Escola Naval, na Cidade do Rio de Janeiro; em seguida, serão transportados para Campos. E numa operação muito importante, que dará ainda um colorido muito especial aos atos que ali irão ter lugar, no próximo dia 10 de junho, possivelmente uma viatura anfíbia do Corpo de Fuzileiros Navais irá da foz do Paraíba até a rampa do Cais da Lapa, no município de Campos, quando o esquife será recebido por toda a população, com a presença de contingentes da Marinha de Guerra, do Corpo de Fuzileiros Navais, de uma representação de Aspirantes da Escola Naval e com a participação da Base Aeronaval de São Pedro da Aldeia, também no Estado do Rio de Janeiro, estando previsto que no instante da chegada dos restos mortais do grande e inesquecível herói, uma esquadilha de helicópteros atirárá pétalas de rosas sobre a urna, que será definitivamente depositada no panteão, ao lado do Palácio da Cultura.

Na oportunidade, de acordo com mensagem que o Prefeito José Carlos Vieira Barbosa enviou à Câmara Municipal, será realizada uma solenidade na qual serão agraciados, em primeiro lugar, o Senhor Presidente da República e altas autoridades do País, com a "Medalha do Mérito Saldanha da Gama", criada em duas categorias, a de ouro e a de prata.

Solicitei, hoje, uma audiência ao Presidente da República, General Ernesto Geisel, e, logo seja ela concedida, levarei a mensagem do Chefe do Executivo campista, da terra fluminense, para que Sua Excelência compareça ao evento que ali se verificará. Sua Excelência, inclusive, será o primeiro agraciado com a "Medalha de Ouro do Mérito Saldanha da Gama", que também será concedida ao Ministro da Marinha, Almirante-de-Esquadra Geraldo Azevedo Henning.

Sr. Presidente, foi uma tarefa honrosa para mim, e o Prefeito, ao me defender essa incumbência, fez com que minha responsabilidade crescesse. E eu devo, neste instante, mencionar a colaboração da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, através do seu ilustre provedor, Ministro Afrânio Costa, e do seu Diretor-Geral benemérito, Dr. Lázaro.

Sr. Presidente, ainda me valendo da presença na Tribuna, queria pedir permissão a V. Ex^a, já que estou tratando de assunto relativo à Marinha de Guerra, para prestar uma homenagem bem sincera — e tenho a impressão de falar em nome de todo o Congresso; não só do Senado — a um grande brasileiro que acaba de passar para a reserva remunerada na Marinha de Guerra, o Almirante Paulo Moreira.

Cientista de renome internacional, chamado, conclamado, requisitado, instado, solicitado a prestar sua colaboração aos organismos internacionais que cuidam da oceanografia, da parte de pesca e de todos os assuntos do mar, o imortal autor de um livro que é uma espécie de Bíblia para quantos se dedicam aos assuntos de interesse marítimo neste País: "O Desafio do Mar", já em várias edições e que, traduzido, compulsado, consultado por todos os estudantes brasileiros, pelos biólogos e pelos militares é, sem dúvida alguma, a obra básica de quantos desejam conhecer esses intricados problemas de tanto interesse para a economia brasileira e, por que não dizer também, para a nossa soberania.

O Almirante Paulo Moreira que, Sr. Presidente Magalhães Pinto, vive na sua mui querida e na minha também queridíssima Cabo Frio, lá no Distrito de Arraial do Cabo, instalando a Universidade do Mar, talvez a obra mais séria realizada neste País, pioneira, como não poderia deixar de ser, mas com objetivos ambiciosos, porque visa a formar mentalidade marítima para os nossos jovens.

E V. Ex^a, meu querido Presidente e grande amigo Senador Magalhães Pinto, que é uma espécie, e eu não diria do quarto Senador pelo Estado do Rio, porque agora, esdruxulamente, temos seis, mas de sétimo Senador fluminense, bem sabe o que tem representado a capacidade criadora do Almirante Paulo Moreira. O seu patriotismo é tão grande, e a sua personalidade se agiganta ainda mais, e a dimensão do seu patriotismo pode-se medir, justamente pela circunstância de que, podendo receber as quatro estrelas de Almirante de Esquadra, sabendo que a Diretoria de Pesquisas e Ciên-

cias da Marinha deve ficar sob o comando de um vice-almirante, *pretendeu ingressar, — e conseguiu aliás — na reserva remunerada*, porque um almirante quatro estrelas teria que vir para Brasília, e o Almirante Paulo Moreira não sabe andar em seco. Aqui nesta região, com este clima, e também por ser uma área central, apenas lembrando o mar nesse lago poluído de Brasília, que não tem a sedução dos mares de Cabo Frio, dos mares do Sul e do Norte deste País, ao deixar esse ramo das Forças Armadas, o Almirante Paulo Moreira timbrou em permanecer em Arraial do Cabo. Há uma circunstância muito importante na sua opulenta biografia: ali ele reside na casa que pertenceu a um pescador, cujo nome pronuncio aqui com reverência, o pescador Betinho, que ensinou muita gente a pescar, inclusive o Ministro Hermes Lima, que acompanhei num barco e bem me recordo, de que S. Ex^a pensava que o pescador estava sendo agradável ao seu posto, sem se aperceber da riqueza daqueles mares piscosos, onde ocorre um fenômeno importantíssimo, que é o da ressurgência, estudado, pesquisado pelo Almirante Paulo Moreira. S. Ex^a inclusive, lançou, pioneiramente neste País, a idéia das fazendas aquáticas, ou seja, a "aquacultura", e hoje já vemos as jangadas, aparentemente rústicas, construídas com bambus — tipo bambu-pará-entrelaçadas com fibras de nylon e que visam fazer a criação de ostras, de mexilhões, dos chamados frutos do mar, tão importante à alimentação humana pela imensa quantidade das proteínas que possui. Embora nossos compatriotas ainda não tenham adotado esse sistema de consumo das coisas do mar, dos produtos do mar, o Almirante Paulo Moreira quer transformar tudo isso em fonte de divisas, já que esses produtos chegam ao Brasil, enlatados, procedentes da Suécia, da Dinamarca, de outros países e, Sr. Presidente, para tristeza minha até do Peru.

Aquele peixe "bonito" do Senador Magalhães Pinto, não o peixe bonito no sentido de beleza mas o chamado "bonito", de que S. Ex^a tanto gosta nos seus raros momentos de lazer, que não é lazer, praticamente, para um homem do seu temperamento, porque em Cabo Frio, S. Ex^a apenas dilata a fronteira; tenho visto e dou o meu depoimento de pessoas que, de todo o Brasil, comparecem à sua casa, tão bonita, ali na chamada Passagem, que é justamente o trecho do canal do Oceano Atlântico que vai formar a formosa lagoa de Araruama. Lá, quando S. Ex^a pensa que vai descansar, não o faz, pelo contrário, carrega pedras ainda maiores, porque são os jornalistas, são os políticos, e S. Ex^a como político, tem uma virtude muito importante para mim — sou seu amigo, e faço questão de declarar: S. Ex^a diz onde está, recebe na porta, dá o seu telefone, enfim um procedimento político, que na sua vida conta com um dado positivo e fez com que o povo de Cabo Frio e de todas as áreas circunjacentes lhe quisessem muito bem, como lhe querem, a ponto de eu dizer que consideram o nosso eminente Presidente como o sétimo Senador do Estado do Rio de Janeiro.

O peixe é o "bonito", cuja pasta é manufaturada no Peru e consumida em todos os restaurantes deste País. Nós temos o peixe, mas pela falta de uma política de incremento, de apoio à pesca brasileira, ele é industrializado num país da América Latina e chega de volta para o consumo brasileiro. Por quê, Sr. Presidente? Não compreendo. Essas são as preocupações do Almirante Paulo Moreira.

Tenho a impressão de que quando eu fizer circular o *Diário do Congresso*, Seção do Senado, em Arraial do Cabo, todos os pescadores, todos os habitantes, ficarão satisfeitos comigo, por estar aqui homenageando aquela figura simples: um almirante que se confraterniza, que orienta, que esclarece, que instalou um laboratório que passou a ser uma espécie de atração turística. O Almirante Paulo Moreira deixa a Marinha para, paradoxalmente, servi-la ainda mais. Ex-superintendente da SUDEPE, autor do projeto da reforma do navio oceanográfico Saldanha da Gama, que tem prestado serviços à ONU, particularmente à UNESCO, esse homem, jovem ainda, mas encanecido no serviço da Pátria, bem merece a homenagem que, neste instante, lhe presto, quando de sua passagem para a reserva

remunerada da Marinha. Podendo ganhar uma fortuna, chamado que foi para os Estados Unidos e para a França, preferiu continuar no Brasil. E esta fidelidade à terra e ao mar fez com que eu Sr. Presidente, no dia de hoje, neste final de sessão, erguesse minha voz para homenageá-lo.

Parabéns Almirante Paulo Moreira, por não desertar da obra que é muito sua.

A Marinha de Guerra Brasileira deve sentir-se envaidecida por ter um homem desse porte, que a honra, que a eleva, que a dignifica e que a glorifica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não descuidado e feliz mas, ao revés, sofrido e apreensivo, volto a percorrer o meu itinerário fluminense onde os meus olhos se defrontam com toda sorte de problemas que afligem o povo, vítima de um desgoverno longo, estéril, ocioso, em tudo e por tudo apenas preocupado com a própria projeção pessoal realizada através dos mais diversos veículos de comunicação de massa.

Eu sabia que ia mal a administração no velho Estado do Rio, mas, vivendo a política da Guanabara e do Brasil como um todo, não me parecia justo, então, imiscuir-me em assuntos de uma região que dispunha de sua própria bancada. Agora, o caso é outro. Agora, sou o representante fluminense no Senado da República, e desde aqui me cumpre alertar a administração recém-instaurada na nova unidade da Federação para que ela possa atender aos reclamos e suprir as deficiências que fazem sofrida a gente fluminense.

Continuo nas pegadas deixadas nas estradas que a Imprensa está abrindo, não com o intuito malsão de expor à luz do sol as chagas que assolam populações inteiras no Estado do Rio, mas com o fito de convocar a atenção dos novos dirigentes a fim de que as providências governamentais não tardem, pois não será possível suportar por mais tempo tantas angústias e tantos descabros.

Creio não exagerar quando afirmo que não existe um só município fluminense — um apenas! — onde a infra-estrutura do saneamento básico corresponda às necessidades primárias e vitais de suas populações.

O mal, desgrazadamente, é geral. Neste particular, só cabe ao representante do povo dizer e redizer, falar e repetir, até que o Governo tenha olhos para ver e ouvidos de ouvir e se capacite da irrefutável afirmação de que, sem água corrente e sem esgotos sanitários, todas as populações serão sistemáticas e continuamente batidas pelas enfermidades e pelas doenças, pelas infecções e pelas epidemias, agravando o problema médico-sanitário, encarando-o, na execução, e dando-lhe o caráter de permanente roubador de braços ao trabalho e de gente útil à sociedade.

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fixar-me, ainda que apenas nas suas linhas mais vivamente sofridas, nas ofensivas realidades que se abateram sobre os brasileiros de Rio Bonito, de tantas tradições na terra fluminense.

Começo pelo ensino: para uma população global de mais de quarenta mil almas — apenas dois ginásios, ou, como da moderna nomenclatura, duas escolas de segundo grau. Isto quer dizer, e desde logo, que a juventude de Rio Bonito não pode ir além do primário, praticamente, pois o segundo grau não tem capacidade para absorver os que terminam o primeiro. E, havendo apenas dois estabelecimentos de segundo grau, um deles é mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade; o outro é particular. No primeiro, as despesas escolares vão ao máximo de 600 cruzeiros por ano (com a condição dos meninos não usarem cabelos compridos, de as meninas não usarem minissaias, e de os namoros serem autorizados por escrito pelos pais); no segundo, a anuidade é de quase 4 mil cruzeiros! A verdade é que a insuficiência do ensino médio, em Rio Bonito, é alarmante.

E alarmante é, ainda, a pobreza de fontes de absorção da mão-de-obra, ali deveras ociosa. Outrora, Rio Bonito se destacava como o maior centro produtor de bananas do Estado do Rio. O desamparo a que relegada aquela agricultura especializada, os escorchantes impostos, os preços vis, a falta de industrialização de tão importante matéria-prima alimentar, tudo se somou à ausência do Governo, para fazer com que o velho município baixasse à condição de região onde a população economicamente ativa nem chega a atingir vinte por cento da população global.

Menos de oito mil pessoas — num total de quarenta mil — encontram serviço, em Rio Bonito. E, nessas oito mil ocupadas, sobrepõe-se notar o número alevantado de menores, sobretudo arrebanhados pelas modestas olarias locais, quase todas exclusivamente voltadas à fabricação de tijolos. Tais cerâmicas, de pequeno porte industrial, empregam 40% do seu pessoal recrutados entre menores, menores a quem se paga salário abaixo do fixado em lei, menores a quem se nega qualquer vínculo empregatício.

E, Sr. Presidente, as autoridades locais sabem e não escondem tal fato. A alegação (que todos têm por verdadeira) é que pagando os salários da lei, e os encargos sociais da lei, aquelas pequenas fábricas não subsistiriam, agravando o já gravíssimo problema social.

O desemprego generalizado, e o baixo emprego, agravam todos os problemas em Rio Bonito. A falta de poder aquisitivo das massas gera todos os infortúnios. A fome e a doença campeiam, sem que uma e outra encontrem assistência estatal ou privada. Não existe, é óbvio, medicina preventiva, e a medicina curativa e a assistência hospitalar são uma quimera.

Ensino, transporte, saneamento básico, higiene, energia, comunicações, saúde pública — tudo, tudo falta em Rio Bonito, que se situa senhor de um triste privilégio parte do grupo de municípios fluminenses que se destacam pela irrisória arrecadação do ICM.

Até mesmo a última esperança dos riobonitenses não vai além de uma simples e moderníssima esperança. Explico-me: suas terras foram julgadas excelentes para a formação de vastos laranjais. A lavoura citrícola começa a aparecer, em largas áreas. Milhares de laranjeiras já foram plantadas; muitos outros milhares serão plantados. Trata-se de um empreendimento agroindustrial, eis que, simultaneamente, se está erguendo em Rio Bonito uma indústria para a produção de suco de laranja, tanto para o mercado interno como para a exportação.

A população local — da qual 80% não têm trabalho — espera pelo milagre impossível, pois a fábrica não poderá absorver, com a tecnologia a ser aplicada, mais do que duzentos empregados, aí computados, inclusive, os técnicos que, necessariamente, terão de vir de fora.

A lavoura — de banana ou laranja — poucos braços acolhe. E as olarias, rudimentares, algumas mesmo primitivas, não só não podem crescer como o que é pior, baixam sua produção em mais da metade, se cai a chuva com maior intensidade.

Não havendo nem estímulos fiscais, nem financiamentos públicos, Rio Bonito, hoje tão perto de Niterói e do Rio, com as estradas asfaltadas e a ponte que une as duas grandes cidades, o que está importando, para cúmulo de seus males, é a criminalidade.

Sem trabalho, sem instrução, sem alimentos, sem cuidados assistenciais, sem infra-estrutura de saneamento — com fome e doente — a população, de ordinário pacata e ordeira, como sabem ser no seu sofrimento as nossas desassistidas populações interioranas — está sendo explorada, por agitadores, e invadida por criminosos cidadãos que para ali emigram (tão perto do Rio, tão fácil o caminho com a ponte!) e que, enquanto esperam pelo oficial esquecimento de seus crimes, vão povoando a cidade de novas angústias e novos sofrimentos.

Impotente ante tão indesejados criminosos, a polícia de Rio Bonito só pode mesmo assistir, inerte e inútil, o florescimento do crime.

E assim, aquele antes próspero município do Estado do Rio, vai ganhando o infeliz apodo de "rio feio", pelas mazelas advindas de um governo que não previu, para prover.

Dando à demasiada sofrida posição do município de Rio Bonito o colorido da verdade, sem um acrescento qualquer, cumpro meu dever de homem público, o meu inarredável dever de representante do povo fluminense no Senado da República.

E faço-o compungido, deveras; mas esperançoso de que as ressonâncias deste ilustre plenário sejam tantas e tamanhas que possa ouvi-las o Governador Faria Lima e, ouvindo-as, determine as providências que levem àqueles patricios nossos as possibilidades de dias menos áspers e menos rudes.

É que almejo ao ilustre marinheiro que ele seja, para os fluminenses, o Governador da fusão do povo com o desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1973, de sua autoria, que dispõe sobre o encaminhamento, pelos médicos que realizarem cirurgia plástica ou correção ortopédica, de fotografias e outros elementos de informação ao Instituto Nacional de Identificação.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1973, de sua autoria, que revoga os capítulos I, II e III do título II, Livro I, do Código Civil Brasileiro e dá outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 30, de 1975), do Projeto de Resolução nº 70, de 1974, que suspende a execução do art. 192 *caput*, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na Redação da emenda constitucional nº 2, de 30 de junho de 1972, e das expressões "sofrer acidente ou", constantes do parágrafo único do referido artigo 192.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 28, de 1975), do Projeto de Resolução nº 3, de 1975, que suspende a execução do art. 14 da Lei nº 2.145, de 24 de novembro de 1972, do antigo Estado da Guanabara, na parte que incluiu os itens 19 e 22 do art. 3º do Decreto-lei nº 78, de 1969.

— 5 —

Discussão, em turno único, da emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1973 (nº 1.493-B/73, na Câmara dos Deputados), que revoga os arts. 3º e 4º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que "dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 555, e 556, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, **Contrário**; e

— de Legislação Social, **Contrário**.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE, NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 15-4-75, QUE SE REPUBLICA POR Haver Saído com Omissões no DCN — SEÇÃO II — DE 16-4-75:

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por mais que um Senador da República deva tratar dos assuntos em termos nacionais — como pensamos que vimos tratando — ele não pode esquecer, também, que representa um Estado da Federação, cujos problemas maiores precisa trazer ao conhecimento da Nação, mesmo porque estes sobre ela se refletem.

Permitam-nos assim que, nesta tarde, tracemos algumas rápidas pinceladas sobre a situação atual de Pernambuco, seus problemas e perspectivas. É um dever a que não queremos fugir, em favor, mesmo, de um Povo que nos deu tão expressiva vitória nas últimas eleições majoritárias.

A realidade de Pernambuco não se aparta, como não poderia deixar de ser, da do próprio Nordeste. É assemelhado o processo econômico em que vive, com os mesmos deficits e baixos níveis de vida regionais. Talvez piores, pois nossa economia não apresenta igual dinamismo do regional.

Nas andanças feitas pelo interior do nosso Estado, antes e depois da campanha eleitoral, temos guardado, na retina dos olhos e na angústia do nosso ser, o quadro de uma gente sacrificada e sofredora, sempre à espera de melhores dias que não vêm.

É o agricultor. O que planta cana, feijão, abacaxi, mamona, algodão, café, cebola, etc., todos a braços com mil e um problemas, a começar pelos preços insatisfatórios e instáveis para seus produtos. São várias as reclamações que recebemos em relação à assistência técnica que é devida, à política de crédito, à eletrificação rural, aos sistemas de armazenamento, às centrais de abastecimento, às comunicações e transportes, à estrutura fundiária, ao cooperativismo desestimulado, aos programas de saúde e educação de base. A pecuária enfrenta problemas assemelhados, tornando agudas as questões sociais e econômicas do setor primário.

É a pequena e média indústrias que se arrastam a duras penas, sendo exceções as cidades mais distantes que contam com as fábricas que a SUDENE ia trazer. Com efeito, continua a concentração industrial na área metropolitana do Grande Recife, onde se situam 60% dos empregos e mais de 70% da folha de pagamento industrial do Estado. Como já afirmou o Economista Rubens Vaz da Costa, uma política de estímulos poderia ter obtido a localização de maior contingente de projetos industriais novos em cidades do interior.

Resalte-se, também, que o grande empresariado nativo, mesmo o regional, das próprias cidades maiores, está cada vez mais estrangulado. O fato é que o desenvolvimento industrial do Estado foi realmente insatisfatório na década de 60.

É o comércio, refletindo a pobreza de uma vida econômica e frágil. Os próprios Municípios ali estão vivendo, em grande parte, das cotas de participação que recebem da União.

Fácil verificar, então, a situação do assalariado, do homem que trabalha na cidade, ganhando uma diária miserável, ou, a exemplo dos funcionários públicos, uma remuneração incompatível com um padrão de vida razoável. Os casos das professoras municipais ou do MOBRAF são bem ilustrativos dessa difícil situação do interior de Pernambuco e de todo o Nordeste.

O salário mínimo regional é o menor do País, embora reconheça-se que ali é onde maior é o custo de vida. As donas-de-casa, mais que quaisquer outros, são as que sentem, de perto, os dias difíceis que atravessam. O desemprego grassa e até se agrava.

A maioria das cidades interioranas não tem condições, nem de estudo nem de trabalho, para oferecer a seus filhos, não podendo fixá-los à gleba, quando crescem. Eles, que poderiam ser a força revivificadora da terra que os viu nascer, vão embora para outros mundos...

A fome campeia. Aliás, está comprovado que a desnutrição é a causa maior da mortalidade infantil que atinge índices alarmantes, como o mostra a tabela que aqui temos:

TABELA

Mortalidade infantil, em Pernambuco e microrregiões — 1971

Pernambuco e Microrregiões	Nascidos vivos	Óbitos menores de 1 ano	Taxa de mortalidade infantil	Nº de Municípios que deram informações sobre Óbitos. No parêntese o nº total de Municípios	
Pernambuco	149.656	25.532	170,6	118	(164)
01. Araripina	3.357	70	20,8	3	(8)
02. Salgueiro	2.574	144	56,0	3	(8)
03. Sertão do S. Francisco	4.582	360	78,5	4	(9)
04. Alto Pajeú	5.340	471	88,2	6	(15)
05. Sertão do Moxotó	2.735	132	48,2	4	(6)
06. Arcoverde	3.594	599	166,6	4	(7)
07. Agreste Setentrional	12.708	2.801	220,4	18	(19)
08. Vale do Ipojuca	15.363	3.572	232,5	12	(17)
09. Agreste Meridional	16.072	3.897	242,4	21	(29)
10. Mata Seca Pernambucana	12.195	2.323	190,4	14	(17)
11. Região Metropolitana	62.291	7.315	117,4	9	(9)
12. Mata Úmida Pernambucana	18.217	3.605	197,8	20	(20)

FONTE: Boletim de Estatística de Saúde do NE — nº 18, dezembro de 1972 — CRESNE

OBS.: Os nascidos vivos foram calculados, aplicando-se a taxa de natalidade de 32 por mil habitantes para Pernambuco e 34 por mil para as microrregiões. A população considerada foi a dos municípios que prestaram informações de óbitos.

Como se vê, de mil crianças que nascem vivas, em Pernambuco, 170,6 morrem antes de atingir a um ano de idade.

Já o Agreste Meridional tem uma taxa maior ainda, atingindo cerca de 242 óbitos em cada mil.

Enquanto isso, sobra leite em Pernambuco, por falta de poder aquisitivo do povo. Ainda agora, em nossa última ida ao Estado, durante a Semana Santa, visitando Municípios do Agreste Meridional, tivemos oportunidade de ir a encontro realizado pela CILPE (Companhia de Industrialização do Leite de Pernambuco) com fornecedores da região, em que a companhia estadual pretendia estabelecer um corte no atual fornecimento do produto, alegando produção excedente, pois não havia mercado para colocar algumas dezenas de milhares de litros.

Ali estavam os produtores na iminência de terem encurtadas suas cotas de fornecimento, obrigados a reduzir o leite produzido, diminuindo os rebanhos ou enfraquecendo as rações, em prejuízo da mão-de-obra empregada e agravando, conseqüentemente, a crise social.

A solução, a médio prazo, seria a concessão de recursos, pelo Governo federal, para ampliação da capacidade de transformação do leite em pó (pasteurização), através da instalação de equipamentos adicionais na GISA (Garanhuns Industrial S/A), onde se processa o produto naquela região. A solicitação que teria havido nesse sentido, através de memorial enviado ao Ministério da Agricultura pelo Governo do Estado — e que infelizmente não nos chegou às mãos, apesar de o haveremos solicitado — não foi, até hoje, solucionado. E aproveitamos esta oportunidade para apelar ao Ministro Alysso Paulinelli no sentido de atendê-lo, o quanto antes, na solução proposta.

Mas, a curto prazo, não nos parece que se deva insistir na redução da produção do leite, quando há crianças famintas, doentes e moribundas à falta de alimentação. Que se utilize o leite excedente para alimentá-las, através de um fornecimento racional. É que, mais que superprodução, o que há é subconsumo, é retração do mercado, sem poder real de compra, em face da baixa renda familiar da maioria do nosso povo. Não escandalizemos, mais ainda — suspendendo a produção de leite — os órgãos internacionais que tratam do assunto, a exemplo da Organização Pan-Americana de Saúde, cujas estatísticas a respeito da alimentação de nossos menores são simplesmente estarrecedoras. Ainda no último dia 10 de abril, o **Jornal de Brasília** afirmava que 60% das crianças de idade inferior a 6 anos morriam por desnutrição no Recife.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é com prazer que falamos desses problemas. Seria mais agradável falar das glórias ou das belezas de Pernambuco. Mas vimos para o Senado para tentar colaborar na busca de soluções para nosso Povo.

O fato é que toda essa situação espelha a crise econômica e social em que nos encontramos, que pode ser constatada, igualmente, através de dados oficiais.

Aliás, a perda de posição relativa de Pernambuco, seja no confronto com o Brasil, seja com o Nordeste, é reconhecida e proclamada pelo próprio Governo.

Assim, a administração anterior à atual elaborou o chamado PRAC — Programa de Ação Coordenada — do qual se pode tirar algumas conclusões, em seguida especificadas.

Tomando-se o período 1947/67, o crescimento do produto gerado pela economia do Estado (5,2%) foi menos dinâmico que o do Nordeste (5,5%) e do Brasil (5,8%). A tabela infra-apresentada é assaz elucidativa:

TABELA 1.2
Pernambuco, Nordeste e Brasil: Índices do Produto
Interno Líquido Real a Custo
De fatores (1) — 1947-67

ANO	ÍNDICES DO PILcf 1949 = 100		
	Pernambuco (1)	Nordeste (1)	Brasil
1947	94,5	93	87,2
1948	98,1	96	94,5
1949	100	100	100
1950	105	105	107
1951	108	104	112
1952	111	113	123
1953	112	111	127
1954	123	126	138
1955	125	131	150
1956	137	140	152
1957	157	159	164
1958	161	159	172
1959	164	174	180
1960	180	191	198
1961	197	204	223
1962	208	212	139
1963	226	226	240
1964	227	232	245
1965	235	243	249
1966	236	247	252
1967	259	272	268

FONTES: Dados básicos: FGV — IBRE — CCN.

(1) — Usaram-se deflatores calculados pelo IPEA e MINIPLAN, para o Nordeste.

(2) — Usaram-se deflatores calculados pelo CONDEPE para Pernambuco.

No confronto entre as estimativas e predições feitas para a economia de Pernambuco e os cálculos recentes de estimativa do crescimento do Nordeste e do Brasil (não existem cálculos efetivos recentes para o Estado) mostram esse mesmo fenômeno. Na verdade, enquanto que a projeção do crescimento do produto para nosso Estado, entre 1967/75, situa-se em torno de 5,6%, o crescimento do Brasil, entre 1967/73, foi de mais de 9% e o do Nordeste, em igual período de tempo, de mais de 8%.

A mesma constatação pode ser feita em relação à participação, do produto gerado em Pernambuco, no produto gerado pela economia nordestina e brasileira. Pela Tabela (nº 1.4) constante do PRAC, abrangendo o período 1947/67, complementada com dados para 1968 e 1969, verifica-se que de uma participação de 26% do Estado na região e até de 28% em 1951 e em 1958; chega-se a 24% nos últimos anos. E em relação ao Brasil, nossa participação declina de 4,1%, nos dois primeiros anos da série (1947 e 1948) para 3,4% nos dois últimos (1968 e 1969).

Veja-se a tabela que se segue:

TABELA 1.4
Brasil, Nordeste e Pernambuco: Produto Interno Líquido — 1947-67
(A Custo de Fatores)
PRODUTO INTERNO LÍQUIDO, C.F. (VALORES EM CR\$ 1.000.000)

Anos	Pernambuco ⁽¹⁾	Nordeste ⁽¹⁾	Brasil ⁽¹⁾	⁽¹⁾ / ⁽²⁾ (%)	⁽¹⁾ / ⁽³⁾ (%)
1947	5,76	22,1	141	26	4,1
1948	6,85	25,4	166	27	4,1
1949	7,59	28,5	196	27	3,9
1950	9,11	34,6	233	26	3,9
1951	10,80	38,8	271	28	4,0
1952	11,80	45,9	337	26	3,5
1953	13,60	51,7	399	26	3,4
1954	18,1	69,7	523	26	3,4
1955	21,7	85,7	665	25	3,3
1956	29,8	115	840	26	3,5
1957	37,4	142	1.025	26	3,6
1958	43,8	158	1.200	28	3,7
1959	57,3	236	1.616	24	3,5
1960	79,4	338	2.246	24	3,5
1961	120	485	3.380	25	3,6
1962	205	852	5.533	24	3,7
1963	393	1.484	10.017	26	3,9
1964	732	2.926	19.083	25	3,8
1965	1.151	4.709	30.147	24	3,7
1966	1.517	6.195	42.905	24	3,5
1967	2.122	8.789	57.972	24	3,7

FONTE: FGV, Conjuntura Econômica, vol. 24, nº 6, 1970.

Muitas outras informações, sobretudo sobre os setores de produção, podem ser citados, como, por exemplo, o fato de haver declinado a participação da indústria e da agropecuária de Pernambuco na economia nordestina, pelo menos até 1967.

Na verdade, enquanto de 1949 a 1967 a agropecuária cresceu em Pernambuco cerca de 118%, a do Nordeste cresceu 130%. Pior ainda foi o comportamento da indústria em Pernambuco que cresceu, naquele período, cerca de 114%, enquanto no Nordeste o crescimento foi de 148%. Apenas para as atividades terciárias (comércio, administração pública, finanças, serviços pessoais, etc.) o nosso ritmo de au-

mento foi praticamente equivalente ao do Nordeste. Assim, as taxas anuais de crescimento nos três setores, de 1947 a 1967, foram:

Agricultura		Indústria		Serviço	
NE	PE	NE	PE	NE	PE
4,7	3,8	5,2	4,5	6,0	6,1

A esse respeito é eloquente a seguinte tabela:

TABELA 1.6

Pernambuco e Nordeste: Índices do crescimento real do Produto Interno Líquido
A custo de fatores, por setores — 1947-67

ÍNDICES DO PIL c.f. (1949 = 100)						
Anos	Pernambuco			Nordeste		
	Agricultura	Indústria	Serviços	Agricultura	Indústria	Serviços
1947	104	88,5	95,6	91	91	96
1948	109	90,5	98,2	95	92	98
1949	100	100	100	100	100	100
1950	108	103	106	105	103	106
1951	105	95,9	114	94	97	114
1952	99,7	95,9	126	99	105	127
1953	111	95,2	120	103	105	120
1954	125	107	137	116	116	137
1955	120	109	141	119	126	141
1956	125	134	148	125	153	148
1957	141	137	175	134	167	175
1958	131	143	179	121	184	179
1959	148	156	185	143	221	187
1960	161	162	215	154	224	215
1961	158	176	232	161	230	233
1962	178	180	250	173	214	250
1963	192	180	261	185	220	262
1964	184	198	268	187	252	267
1965	200	275	202	202	257	277
1966	195	184	284	201	238	284
1967	218	214	310	230	248	309

Fontes: Dados básicos: FGV — IBRE — CCN, IPEA — MINIPLAN — CONDEPE.

Pode-se argumentar que, a partir de 1967, o Estado pode ter-se recuperado. Mas isto não aconteceu.

Se tomarmos, por exemplo, o consumo industrial de energia elétrica, entre 1966 e 1971, observa-se o seguinte comportamento:

CRESCIMENTO CONSUMO ENERGIA ELÉTRICA (1960/71)	
Estados ou Regiões	%
Pernambuco	64%
Bahia	178%
Nordeste	108%

No que se refere à agropecuária, o desempenho do Estado, com relação a alguns produtos, indica que não foi grande a contribuição deste setor: entre 1967 e 1971, a produção de cana-de-açúcar declinou, idem a de algodão em caroço, o mesmo ocorrendo em relação ao efetivo bovino do Estado.

Tudo isto se reflete, evidentemente, no nível de vida do habitante de Pernambuco, a partir das condições de trabalho existentes. No que se refere à ocupação da força de trabalho, isto é, da população que demanda emprego, as informações oficiais do PNAD — Programa Nacional de Amostragem — através da Fundação IBGE, mostram para o 4º trimestre de 1972 as seguintes taxas de desemprego, que estabelecem o percentual das pessoas em situação de desocupação (desocupados + pessoas que trabalham menos de 15 horas semanais + pessoas de 20 a 39 anos que embora ocupadas não são remuneradas) em relação com o total da força de trabalho.

TAXAS DE DESEMPREGO — 1972
PNAD — Fundação IBGE

ESTADOS E REGIÃO	Taxa de Desemprego	
	Total	Urbano
Pernambuco	9,6	7,4
Bahia	9,4	5,8
Total do Nordeste	8,8	5,8

Como se vê, Pernambuco apresenta, também neste particular, a pior situação, sobretudo nos centros urbanos, onde provavelmente o Grande Recife tem influência relevante.

Ainda com relação à ocupação, se, do total de pessoas ocupadas (autônomos, empregadores, empregados), retirarmos a categoria de empregados, e verificarmos os seus níveis de remuneração, observaremos que dos 770 mil empregados no Estado, no 4º trimestre de 1972, 532 mil, ou seja, 69%, recebiam remuneração mensal de até 1 salário mínimo.

Rubens Costa, em palestra pronunciada na Academia Pernambucana de Letras, em 20 de setembro de 1974 afirma:

“Quarenta e cinco por cento dos trabalhadores pernambucanos dedicam-se às lides rurais. Quase um terço dos que laboram no campo, no entanto, são classificados como “membros da família, sem remuneração”, isto é, não recebem qualquer contraprestação em dinheiro pelo seu traba-

lho. Dos 243.000 trabalhadores rurais que eram pagos exclusivamente em dinheiro, 99% recebiam até um salário mínimo, sendo que 25% ganhavam até 1/4 do salário mínimo, 46% de 1/4 a 1/2 salário mínimo e 28% de 1/2 a 1 salário mínimo. Evidentemente, tal estrutura de remuneração do trabalho rural não torna o campo mercado importante, nem a agricultura atividade atraente.

Esta grave situação pode ser vista de outro ângulo. Segundo dados publicados pelo IBGE, das 756.000 pessoas que exerciam atividades agropecuárias em 1969, 712.000 (94%) declararam ser "trabalhadores de enxada". É evidente que o labor humano apoiado no mais rudimentar dos instrumentos de trabalho e desassistido de força motriz só pode ter baixíssimo rendimento. Daí porque é inaceitável o nível de vida e inadequados os padrões de consumo, saúde, educação e nutrição de grande parte da população rural de Pernambuco."

Por trás disso está toda situação do subemprego, que foi também captado pelo Censo Demográfico de 1970, levantado oficialmente pela Fundação IBGE do então Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Através desse levantamento verificou-se que:

- 1) de 770 mil pessoas ocupadas no Estado, em atividades comerciais, 33 mil eram classificadas como **vendedores ambulantes**;
- 2) de 111 mil ocupados na atividade de prestação de serviços, 97 mil eram **empregados domésticos, engomadeiras, lavadeiras, etc.**
- 3) do total dos classificados como **engajados em outras atividades**, cerca de 123 mil, 20 mil constituíam **trabalhadores braçais sem especificação da profissão**, 21 mil em ocupações mal definidas e 16 mil procurando trabalho pela primeira vez, isto é, desempregados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, os dados que aqui arrolamos, e outros que constam dos quadros que integram este nosso pronunciamento, mostram a necessidade que tinha Pernambuco de sair do atraso e sobretudo da situação de retardatário do processo de crescimento regional. Mas, como fazê-lo?

Ainda no último dia 10 dizia, pela imprensa, o Engenheiro Gerson Teixeira da Costa, Professor da Universidade Federal, que o desenvolvimento do nosso Estado "obedece a uma evolução que acentua cada vez mais o desequilíbrio entre as necessidades reais de sua população e a desejável oferta de bens, num contexto nacional que o situa cada vez mais pobre".

O Governo de Pernambuco, que há pouco findou, não pôde fugir — nem poderia fazê-lo — a essa realidade, cada vez mais angustiante.

Entendendo que à indústria caberia desempenhar papel relevante na dinamização e transformação do nosso processo de crescimento econômico, reconheceu ser necessária a criação de condições para um surto maior de industrialização.

Surgiu, então, o Projeto Integrado de Suape, constituído pelo terminal oceânico e centro industrial adjacente, como a grande e talvez única solução para o atraso econômico de Pernambuco.

Na última campanha eleitoral, Suape era apresentado como a realização maior do Governo de então.

Nos programas de TV apareciam, até, navios manobrando, entrando e saindo no Porto que, de fato, não existia.

No interior do Estado, perguntavam-nos se já havíamos visitado as obras de Suape. É que a idéia, que existia apenas na cabeça de alguns e nas pranchetas oficiais, fora vendida, pela propaganda dirigida, como coisa consumada, real, palpável e irreversível. Nesse sentido, terá havido um verdadeiro engodo à opinião pública.

É preciso que se reponham as coisas nos seus devidos lugares e que, antes de mais nada, honestamente, esclareça-se ao grande público, que o que existe, simplesmente, são estudos de base, visando à construção de um complexo industrial com terminal marítimo.

Em segundo lugar, informe-se que, ao contrário do que tem sido alardeado, o Governo federal ainda não encampou a iniciativa, pelo

menos em termos de execução, estando na expectativa de constatar, antes, a viabilidade de sua implantação, de forma que assegure utilização econômica e racional, que justifique os vultosos recursos que sua concretização exige.

Com efeito, conforme podemos constatar pela consulta de documentos legais ao nosso alcance, apenas o II Plano Nacional de Desenvolvimento refere-se a Suape, e isso uma única vez, quando especifica objetivos que, "na Região Nordeste, a estratégia urbana procurará alcançar". Basta dizer que não há, em favor desse empreendimento, verba específica alguma, nem na Lei Orçamentária, nem no Orçamento Plurianual de Investimentos.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com muita honra, Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Visa nossa intervenção apenas informar a V. Ex^a, Relator que fomos do Plano Nacional de Viação, quando tramitou o projeto em questão por este Congresso, especificamente por esta Casa, repondo a verdade dos fatos e fazendo justiça a quem deve: foi uma das solicitações expressas que recebemos do Ministério dos Transportes, a inclusão, com aceitação de emenda, justamente pertinente ao complexo de Suape. E nós, como cearenses, neste momento, fazendo coro com as reivindicações dos irmãos pernambucanos, prazer muito tivemos em assim proceder, encampando parecer do eminente Senador Alexandre Costa.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Parece-nos altamente valiosa a contribuição trazida pelo nobre Senador Virgílio Távora, que vem exatamente ratificar a afirmação, que aqui fizemos, de que o Governo Federal não está alheio ao assunto, mas na expectativa da viabilidade do empreendimento a que Pernambuco se propõe. Poderíamos acrescentar mais: haveria, do Ministério dos Transportes, o propósito de até mesmo reduzir os investimentos para o atual porto de Recife, para o qual existem verbas no montante de 271,9 milhões de cruzeiros, em favor de uma possível construção futura de Suape, redimensionando assim os investimentos, caso, exatamente, se comprove a viabilidade daquela grande obra.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos procurando, com muita isenção, fazer um relato do que existe a respeito desse complexo industrial com terminal marítimo porque, na verdade, parece ter havido açodamento na maturação da idéia, que não foi precedida por uma ampla abertura de debates, junto aos meios técnicos e científicos do País. Nem se apresentou, até hoje, o leque das alternativas estudadas para justificar a prioridade que se deu a Suape. Tudo faz crer que o Governo estadual tomou uma simples decisão política unilateral em torno de um problema que, sendo essencialmente econômico, estava a exigir opção consciente entre possibilidades várias, visando quebrar o nosso círculo de miséria.

Isso não nos impele, entretanto, a uma atitude de represália, colocando-nos contra um empreendimento que poderá, sem dúvida alguma, dinamizar o ritmo do nosso progresso. O fato de que não existe, hoje, capacidade de produção, ou de movimentação de cargas, que justificasse o porto, não invalida o projeto. Pelo contrário é, de uma certa forma, a sua justificativa, pois Suape propõe-se, exatamente, a ser um dos fatores detonadores de um grande surto de industrialização dinâmica regional. Servirá de infra-estrutura básica para novos investimentos, gerando, no final das contas, demandas futuras. Terá relevante papel em relação ao POLONORDESTE, possibilitando verdadeiros corredores de exportação e transformando-se em excepcional entreposto de mercadorias para toda a região — daí advindo facilidades de crédito, empregos, etc. É de excepcional importância, igualmente, em termos da área metropolitana do Grande Recife.

O pólo de fertilizantes do Nordeste, compreendendo Fosfatados, Nitrogenados e Potássicos, está intimamente ligado à definição final da exequibilidade de Suape. A Refinaria de Petróleo, por

cuja localização em Pernambuco tanto nos temos batido (veja **Diário do Congresso Nacional** de 25-5-72), é um outro pleito que adquire mais força, ainda, em função desse projetado complexo industrial, com seu terminal marítimo.

Mas, os caminhos percorridos pela administração pública, o atabalhoamento com que se conduziu a coisa — poderíamos até dizer o tratamento folclórico que se deu ao problema — fazem com que, ainda agora, levantem-se dúvidas e inquirições a seu respeito.

Aqui temos, a propósito, manifesto subscrito recentemente por intelectuais do Estado; a resposta que lhe deu o Governo de Pernambuco; o requerimento de convocação do Secretário de Indústria e Comércio para prestar esclarecimentos à Assembléia Legislativa de Pernambuco; a tréplica dos cientistas — documentos esses que pedimos sejam transcritos como parte integrante deste pronunciamento.

O problema Suape foi posto na Ordem do Dia por homens que estão acima de paixões partidárias. Não temos dúvidas em afirmar que merecem eles — e a opinião pública desperta para a questão — os mais exaustivos esclarecimentos. Os responsáveis por esse complexo industrial têm que aceitar o desafio e demonstrar o acerto de iniciativa tão custosa, em meio ao cenário de pobreza em que vivemos.

Ninguém pode ser contra um complexo industrial portuário que venha tornar mais dinâmico o ritmo do nosso progresso. O problema todo é saber de sua efetiva viabilidade técnica e econômica, dos seus reais benefícios sociais, das suas consequências favoráveis e até dos seus possíveis aspectos negativos. Cremos, sinceramente, que o Governo possa demonstrar tais coisas, exaustiva e tranqüilamente.

É preciso ser a favor de Suape, não apenas porque vá carrear recursos para aquela Região, mas, pelo fato que se possa demonstrar ser ele, entre outras possíveis, a alternativa mais válida e oportuna para todos nós.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Com muita satisfação.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — Nobre Senador, dividamos a questão em duas partes: a primeira, tão bem percutida por V. Ex^a e que diz respeito à ação do Governo estadual, dessa somos inscientes. Mas, podemos adiantar a V. Ex^a, quanto àquela outra de responsabilidade do Governo Federal, que, justamente, neste momento — e acreditamos nós que o colega indicado pela liderança para tratar de Transportes, talvez, percuta o assunto — um corredor de exportação está sendo montado, com aplausos de todos nós, do Nordeste, tendo por base o complexo de Suape. O Ministério dos Transportes tem hoje, em seu gabinete técnico, inicialmente, um estudo detalhado, como obra prioritária no Nordeste e, futuramente, a implantação de um grande corredor de transportes, justamente, na terra de V. Ex^a, tendo por suporte a espinha dorsal ferroviária de seu Estado e o futuro porto de Suape. Era um esclarecimento que gostaríamos de dar a V. Ex^a em defesa daquilo que julgamos certo: o procedimento do Governo Federal. Quanto à rapidez ou não da medida tomada pelo Governo do Estado, não somos dela ciente; mais dados certos e basilares informam a decisão — essa sim — do Governo Federal, ante a determinação da autoridade maior na sua unidade federativa — no caso, Pernambuco — em criar o Porto de Suape.

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Mais uma vez agradecemos a intervenção do nobre Senador Virgílio Távora, que, para alegria nossa, não contradiz em nada o nosso pronunciamento.

O Sr. Virgílio Távora (Ceará) — E não estamos contradizendo a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Estou apenas assinalando esse fato com satisfação, porque o grande corredor de exportação do Nordeste virá representar, sem dúvida alguma, um passo importantíssimo no nosso desenvolvimento regional. Mais ainda;

procuramos mostrar com isso, que essa obra se pautará, incontestavelmente, dentro da melhor orientação, desde que seja dirigida exatamente para o terminal marítimo de Suape.

Por isso mesmo é que aqui estamos procurando examinar, com toda objetividade, a questão que foi posta pelos intelectuais do nosso Estado.

Como Senador da República e representante dos interesses de Pernambuco, nesta Câmara Alta, consciente da responsabilidade que temos sobre nossos ombros, recusamo-nos, com efeito, a tomar uma posição passional em torno do assunto. Adotando uma posição de isenção e serenidade, teremos autoridade para defender em favor de Suape, pela envargadura mesmo dessa obra ciclópica, a cobertura do Governo da União. Sem ela não teria sido possível, antes, a Transamazônica, nem seria, possível, hoje, a Hidrelétrica de Itaipu ou a construção do Porto de Itaqui.

Suape terá que ser, também, colocado em termos de redenção de uma região. Não será jamais, obra de um Governo, nem sequer de um simples Estado membro. Há de ser empreendimento empalmado pelo Governo Federal, sob pena de sua inexecutabilidade. Portanto, neste ponto, mais uma vez rejubilamos-nos com a posição aqui externada pelo Senador Virgílio Távora, em relação ao apoio do governo, porque nos vem, exatamente, confortar, mostrando que, como afirmamos de início, o Governo Federal está sensibilizado para o problema, embora ainda não comprometido com sua execução. E diga-se, por um dever de justiça, que tem mesmo contribuído financeiramente, para a elaboração dos estudos que prosseguem, inclusive os do Plano Diretor de Suape.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Pois não, tão logo concluamos o pensamento.

Nem poderia ser de outra forma. Basta dizer que o orçamento de Pernambuco, para 1975, incluindo a administração direta e indireta, é de apenas 2,2 bilhões de cruzeiros e o custo total da infraestrutura, desse complexo industrial e marítimo, é estimado em 2 bilhões de dólares.

Com muito prazer, ouvimos o nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (Ceará) — Nobre Senador Marcos Freire, os nossos aplausos a V. Ex^a por trazer a debate, na tarde de hoje, um assunto que se liga não apenas ao interesse do seu Estado, Pernambuco, mas, também, à toda região a que pertencemos, V. Ex^a e eu, à Região Nordeste. Nota-se que há, realmente, em torno desses grandes empreendimentos, uma consciência já bem formada no Nordeste. V. Ex^a recebeu esse memorial dos intelectuais de Pernambuco. No último fim de semana, o Senador Virgílio Távora e eu estivemos no Ceará e recebemos também, das classes empresariais, uma série de reivindicações ligadas ao desenvolvimento do Ceará e que, oportunamente, haveremos de trazer ao conhecimento deste Plenário e das autoridades do Governo Federal. Neste fim de semana, acompanhamos, no Ceará, os assessores do Ministério da Indústria e do Comércio que para lá se deslocaram em consequência de debate que aqui se travou entre mim e o nobre Senador Virgílio Távora, quando focalizamos aspectos relacionados com as dificuldades por que passa a indústria cearense. Acredito que debates como esse que V. Ex^a comanda, nesta tarde, neste plenário — não há dúvida — engrandecem esta Casa e nos dão a consciência exata de que estamos cumprindo nosso dever. Muito grato a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco) — Agradecemos, sobremodo, o aparte do ilustre Senador Mauro Benevides que, como nós, homem do Nordeste, conhece de perto a problemática regional, as dificuldades com que todos nos debatemos e, sem dúvida alguma, com o espírito desarmado, independentemente de cor partidária, continua no esforço comum em busca de soluções para as nossas mais graves questões.

O Sr. Osires Teixeira (Goiás) — V. Ex^a permite um aparte?

O SM. MARCOS FERREI (Pernambuco) — Com muita honra, nobre e digno.

O Sr. Celso Tinoco (p. 100-101) refere-se, como o Plenário finalmente, que é dona de uma influência excepcional.

MR. MARCOS PEREIRA (Caramuru) — Obrigado.

O Sr. Deputado José Carlos de Figueiredo — Confesso a V. Ex^a que o início de seu discurso, talvez, chegou a me arrastar cada à desgraça total que V. Ex^a tem em mente. No entanto, para fidelidade nova e da Nação V. Ex^a — o capítulo de Suape, de sua 1.^a de seu discurso, entra no ponto crucial que é a defesa de Suape. Confesso — e a Casa também o sabe — que V. Ex^a tem um especialista em assuntos do Nordeste, todavia, Suape não é somente problema nordestino, mas também brasileiro, da mesma maneira como bem disse V. Ex^a a Transamazônica e Itaipu são problemas brasileiros, embora isso não signifique unanimidade na Bancada de V. Ex^a. Ainda ontem, discutia-se a validade de Itaipu, e mencionava-se o absurdo da Transamazônica. No entanto, são obras que representam, não a redenção de uma região, senão a afirmação de um povo, e de uma Nação. Quando V. Ex^a, depois de traçar, evidentemente com cores bem nítidas, os problemas nordestinos, parte para o exame da necessidade urgente da construção de Suape, como grande corredor de exportação, como um elemento deflagrador — vamos assim — da grande industrialização do Nordeste, V. Ex^a está realmente tratando de um assunto da mais alta seriedade e que vai obter, sem dúvida nenhuma, o apoio integral de toda a Bancada da ARENA, nesta Casa, que de resto já a tem, através do Executivo que vem, de há muito tempo, estudando Suape, fornecendo, inclusive, recursos financeiros que, lamentavelmente, para todos nós, o Estado de Pernambuco não teria para fazer essas estudos. Quero, portanto, parabenizar V. Ex^a na segunda fase do seu discurso, em que diz que Suape vai dinamizar o progresso nordestino. Embora não ouça com toda a animação inicial de V. Ex^a — vamos estudar o assunto nestes termos: com otimismo, na certeza de que os problemas nordestinos existem, mas que há, por outro lado um Governo preocupado com esses problemas. Aí está o POLONORDESTE propiciado com a região nordestina; aí está o grande porto de Suape, de que V. Ex^a fala — para solucionar o subdesenvolvimento da região e através de outras medidas aplicadas pela SUDENE, e programas especiais do Banco Nacional da Habitação. Estou com V. Ex^a nas reivindicações embora, evidentemente, não concordo, como V. Ex^a, e nem deo de parte os problemas nordestinos, já em obrigação.

C. SR. MARCOS FREIRE (Pernambuco). — Ficamos muito sensibilizados pelo aparte do nobre Senador Osires Teixeira, sobretudo porque traz também a sua convicção de que empreendimentos dessa envergadura não têm significado somente estaduais, ou regionais. Pode-se inclusive discordar, como foi dito por S. Ex.^a, de empreendimentos como a Transamazônica ou Itaipu. Mas ninguém negará que, uma vez decididas essas obras, pelos aspectos positivos que têm, pela dimensão que ostentam, necessariamente haveriam que ser ampliadadas, como disse, pelo Governo Federal. Quanto ao mundo de Mindato que preocupava tanto o negro a S. Ex.^a, procuramos, em análise que fizemos, apresentar algumas estatísticas, alguns dados, e interpretações das mais próximas que traçamos, todos tirados de fontes oficiais.

Sr. Presidente, V. Ex.^a avverte-nos que o tempo está esgotado. Respeitadores da lei, procuraremos concluir o presente pronunciamento.

Temos consciência de que, inserida na problemática brasileira, a fortificação de nossa vida econômica repousa, necessariamente, no atendimento de certos pressupostos, que dizem respeito à toda uma linha de conduta, no processo desenvolvimentista do Brasil, a saber: a) de uma política programada de industrialização; b) de uma política de desenvolvimento econômico; c) de uma política de desenvolvimento social; d) de uma política de desenvolvimento cultural; e) de uma política de desenvolvimento político.

“Para isso é mister que sejam convenientemente explorados os nossos recursos e vantagens locais. O re-vigoramento da agroindústria, notadamente a canavieira, a implantação de um pólo mecânico-metalúrgico, a instalação em Pernambuco da refinaria de petróleo — pela qual nos vimos batendo — a melhoria das instalações portuárias, são exigências, entre outras, de um desenvolvimento mais racional. Uma reformulação tributária, em especial no que diz respeito à atual sistemática do ICM, é também complementação essencial a esse desenvolvimento. Não se pode esquecer, igualmente, nesses propósitos de progresso, medidas de incentivo a uma maior absorção de mão-de-obra e de maior bem-estar para o povo. Nesse sentido, caberia a revisão do sistema de incentivos governamentais, para transferir ao Governo os encargos sociais, atualmente a cargo dos empresários, visando assegurar a implantação de grandes unidades industriais, largamente absorvedoras de mão-de-obra.”

Fomos o primeiro Deputado a pleitear, na legislatura passada, a tão sonhada refinaria de petróleo para Pernambuco. É preciso revigorar o nosso peito, mostrando desde quando e porque Pernambuco reclama, para seu território, a instalação de uma refinaria de petróleo. Igualmente em relação a outras reivindicações, que podem contribuir para o rompimento do estado de inércia em que nos encontramos.

Por outro lado, sempre julgamos prioritário o equacionamento da questão agropecuária, que entre nós registra um crescimento extensivo e de baixa produtividade. Por isso mesmo, está a exigir, do Governo, projetos verdadeiramente revolucionários, que tratam benefícios não apenas para uma minoria insignificante de produtores agrícolas. A pauperização progressiva das populações rurais de Pernambuco — e do Nordeste — pede uma intervenção decisiva e redentora para todo um povo. Sem isso se agravará, cada vez mais, a migração rural-urbana, de consequências tão desastrosas.

É preciso, pois, que haja uma multiplicidade de projetos que abarquem os vários aspectos de nossa problemática, sendo de esperar que Suape não monopolize a capacidade criativa do Estado.

Objetivos traçados em termos meramente econômicos podem trazer maior rentabilidade, mas não, necessariamente, benefícios para os vários setores da população. Indicadores econômicos globais, aumento do PIB ou de renda *per capita*, não resolverão o nosso grande problema, que é o das péssimas condições de vida em que se encontra a nossa gente.

Aqui permaneceremos, no Senado Federal, como representante de Pernambuco para emprestar o nosso apoio, independentemente de posições partidárias, a quaisquer obras que impliquem, de fato, no engrandecimento de nossa terra. E então, de mãos dadas a todos os pernambucanos, reivindicarmos as verbas e os apoios que se fizerem necessários à efetivação de tudo que nos leve, efetivamente, a um estágio de desenvolvimento que ofereça melhores condições de vida para nosso povo, para o Estado a que pertencemos e para o Nordeste, como um todo. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
MARCOS FREIRE, EM SEU DISCURSO:

CIENTISTAS PROTESTAM CONTRA SUPERPORTO NA BAIÁ DE SUAPE

Um manifesto condenando severamente o projeto de construção do complexo industrial e superporto na baía de Suape foi divulgado, ontem, no Recife, por um grupo de cientistas pernambucanos. Os signatários do documento são o ecólogo Vasconcelos Sobrinho, professor da Universidade Rural; os economistas Clóvis Cavalcanti, diretor do Departamento de Economia do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, e Renato Duarte, do curso de Mestrado em Economia da Universidade Federal; os sociólogos Roberto Martins, coordenador do curso de Mestrado em Sociologia da Universidade

Federal, e Renato Carneiro Campos, diretor do Departamento de Sociologia do Instituto Joaquim Nabuco; o nutricionista Nelson Chaves, professor da Universidade Federal, e o historiador José Antônio Gonçalves de Melo, professor de História da UFPE.

Os cientistas condenam os danos à natureza advindos com a execução do projeto assim como a concentração de maciços recursos num só empreendimento e a falta de consulta à comunidade sobre sua conveniência.

O manifesto:

A propósito de Suape

"Tem-se firmado como tradição do estilo recente de promover o desenvolvimento econômico — que se entende como aumento da renda *per capita* —, o lançamento pelo governo de grandes projetos de sua iniciativa, que as autoridades presumem consultar o interesse público e julgam satisfazer as aspirações da população, sem que uma consulta à última seja efetivamente realizada. Esta é uma regra quase universalmente seguida, cuja validade não tem sido — a não ser em casos excepcionais — posta em dúvida. Isto não impede, todavia, que pessoas interessadas e grupos de indivíduos manifestem sua opinião a respeito de tais projetos e empreendimentos, reagindo contra a pretensão de transformar em verdade indiscutível a tradição autocrática de não fazer a confecção de grandes projetos ser precedida de consulta às aspirações da coletividade. Estas considerações vêm a propósito do intento do Governo de Pernambuco de implantar, a todo custo, em sítio privilegiado do Estado, um complexo industrial portuário. O Projeto Suape, cuja elaboração tem avançado no sentido da realização da obra, sem que atenção devida seja dada às vezes que manifestam oposição à iniciativa.

Pois bem, parece oportuno tornar público agora que a idéia de realização do complexo industrial portuário de Suape não é aceita pacificamente por todos os cidadãos que, além de pagar impostos, se sentem responsáveis pela elucidação de aspectos de interesse vital para a vida da população pernambucana. E não se trata, por outro lado, de mera reação suscitada por interesses feridos, a desses cidadãos preocupados com o bem-estar comum. O que há de relevante a examinar no que toca a Suape são variáveis que envolvem, inclusive, uma apreciação baseada em critérios puramente econômicos, dentro do figurino do mais rigoroso raciocínio analítico, da significação em termos sociais do projeto.

Em primeiro lugar, seja dado o destaque: ao decidir levar a cabo a idéia do complexo, o Governo tomou decisões quanto à alocação de recursos em Pernambuco que implicam em se recusarem muitos projetos menores, iniciativas em setores e regiões diversas do Estado, cuja necessidade de suporte econômico-financeiro conflita irrecusavelmente com os requisitos de Suape. Com efeito, a crer nas próprias informações do Governo pernambucano, o total de investimentos previstos para o complexo envolvendo recursos públicos e privados, e da ordem de três bilhões de dólares¹, ou seja, cerca de 23 bilhões de cruzeiros², cifra que é mais da metade dos fundos que se investirão, no período 1975-79, no colossal Programa de Industrialização do Nordeste e quase oito vezes mais que os recursos consignados ao Polonordeste nos anos 1975-77, ambos de iniciativa federal, e considerados projetos-impacto. É ocasião, então, de perguntar: que razão de benefício-custo ou que taxa interna de retorno norteou a decisão do Governo de Pernambuco, ou para ser menos sofisticado, que grandeza da relação capital-produto serviu de marco de referência para Suape? Se algum parâmetro dessa natureza foi usado — e não se concebe procedimento de outra forma, pois se este fosse o caso, perderia seriedade qualquer escolha envolvendo massa tão formidável de recursos sabidamente escassos — que alternativas serviram para a decisão tomada? Isto é, dado que Suape implica numa certa configuração do destino concebido para a alocação de recursos, é de se esperar que o Governo haja contemplado caminhos alternativos, configurações alternativas para o uso dos recursos envolvidos, de tal modo que, pesando benefícios e

custos das diversas rotas por que poderia optar, resolveu, avaliando através de coeficientes técnicos relevantes, seguir o caminho de Suape. Indaga-se: o Governo fez isto? Certamente que não, parece ser a resposta, tal a maneira quase histórica com que se saía do projeto, anunciado-se tão só suas vantagens, sem nenhuma alusão aquilo que os economistas em seu esoterismo vocabular classificam de custos de oportunidade."

Esquecendo o aspecto acima, seria admissível transformar Suape em complexo industrial portuário, se não fosse possível conceber para o local utilizações alternativas e se não houvesse opção para o que ali se encontra. Assim, de um prisma estritamente econômico, a decisão do projeto continua controversa, na medida em que Suape permite imaginar outros usos para sua feliz dotação de beleza natural e de outros recursos para o lazer, além de ser sítio histórico do maior interesse. A idéia do turismo, por exemplo, vem de imediato à mente quando se pensa em aproveitar recanto de tão comovente harmonia estética. Uma rigorosa avaliação não poderia indicar relação benefício-custo mais alta no caso do turismo do que no do complexo imaginado? Esta é uma indagação de cuja objetividade não se pode escapar e que deveria, para ser aceita a decisão do projeto em andamento, ter sido pesada e confrontada com a obsessão em que se transformou a implantação do parque industrial e pólo portuário de Suape. Afinal de contas, vai se permitir que o governo sacrifique um número incalculável de projetos de menores dimensões, mas de alcance social talvez maior, investindo formidável e maciçamente numa obra que pode até — se faltarem fundos em instantes críticos — terminar como um dos mais conspícuos elefantes brancos da megalomania, algo irresponsável de tantos exemplos da atividade governamental no Brasil? Suape como projeto é muito mais do que simples distrito industrial, do que um acúde ou um empreendimento da agroindústria. Vale a pena meditar cuidadosamente, pois, nos retornos totais e nos custos completos, diretos e indiretos, sociais e privados — da iniciativa. Vale a pena também refletir no fato de que os possíveis empreendimentos que se dizem atraídos por Suape são frutos de entendimentos verbais com grandes grupos multinacionais, e que esses entendimentos não necessariamente resultarão em inversões. Deformando-se a paisagem com obras de infra-estrutura que transformarão Suape em feio canteiro de obras e que eventualmente poderão não ter utilidade, se os investimentos não forem cristalizados, ter-se-á cometido o crime irreparável de deformar a paisagem e profanar um sítio histórico — tudo isso em vão.

Toda a viabilidade do empreendimento, aliás, arrima-se em análises pouco cuidadosas, conforme transparece de detido exame do material preparado pelo consórcio responsável pelos estudos de base do projeto, sob a liderança da TRANSCON. De fato, o grupo técnico que definiu em documento para a DIPER a viabilidade de Suape buscou amparar-se em instrumentos metodológicos de rigor bastante discutível, usando para projeções que atingem até o ano 2005 hipótese cuja solidez é frágil e cuja confiabilidade não merece respeito. Dessa forma, pairam dúvidas enormes, de natureza técnico-econômica, acerca da comprovação de que o Projeto de Suape é viável. Basta mencionar a esse propósito, que as projeções de demanda que lastreiam a recomendação de quais indústrias localizar no complexo padecem de erros analíticos e que as previsões relativas ao comércio internacional não são visceralmente ligadas a estudos sérios que caracterizem perspectivas realísticas para o intercâmbio de bens e serviços em escala mundial nos próximos 25 anos. Na verdade, especular sobre tendências deste jaez não tem sido tarefa que, mesmo aos mais argutos observadores da conjuntura internacional — gente do porte de Kindleberger, Triffin ou Haberler —, tenha proporcionado gratificação intelectual, haja vista as inesperadas mudanças decor-

(¹) Segundo Governo Eraldo Gueiros Leite. Assim Servi a Pernambuco, Recife, março de 1975, p. 19.

(²) Não se sabe a que período os gastos se referem, nem tampouco qual a base dos preços utilizados, mas acredita-se que esta seja de preços de inícios de 1975.

rentes da crise de abastecimento de petróleo desde outubro de 1973. Neste interim, incidentalmente, mudaram inclusive parâmetros essenciais da própria concepção original do Projeto de Suape, de que é exemplo a reabertura do Canal de Suez, um elemento com que não contavam arautos das primeiras manifestações a favor do complexo.

Para aparelhar Pernambuco de porto satisfatório existe alternativa, considerada inclusive nas recomendações do tantas vezes lembrado Padre Lebrete e que com o passar do tempo vai se tornando cada vez menos viável, de ampliação e modernização do ancoradouro do Recife, uma opção que interferiria, é certo, com o tumultuado processo de desenvolvimento urbano da capital pernambucana, alterando algumas das referências atualmente utilizadas. Esta interferência, entretanto, teria um custo social provavelmente inferior ao de semelhante emprego de capital no caso de Suape.

Diz-se, por outro lado, que o complexo é defensável por oferecer uma senda segura para o insatisfatório grau de desenvolvimento de Pernambuco. Mas por que só entra Suape na concepção de um programa de expansão econômica efetiva para o Estado? Se convenientemente aproveitadas as vantagens turísticas pernambucanas — a cidade de Olinda, o Recife mesmo, Nova Jerusalém e as praias da costa estadual vêm de pronto à memória — poder-se-iam, quiçá com bem menor volume de recursos, lograr êxitos na trilha do desenvolvimento mais notáveis do que com um projeto de Suape de sucesso imprevisível.

Uma palavra por outro lado para o admirável cenário verdadeiramente patrimônio artístico, que a natureza ergueu em Suape. Pode-se apodiar de romântica a posição mas o fato é que, se não houvesse outra escolha econômica para o local em questão a não ser o porto e se os recursos que este envolve estivessem efetivamente sendo otimizados nesta utilização comparativamente com qualquer outra, ainda caberia discutir a sabedoria de se alterar irreversivelmente a paisagem de que Suape foi dotada. Permitir que no sítio escolhido se construa um porto e um complexo de fábricas implica em perda definitiva de uma riqueza que faz parte do acervo de Pernambuco. Isto, em qualquer raciocínio analítico, representa um custo. Lamentavelmente, sua exata magnitude não pode ser adivinhada, de modo a que uma decisão calcada em método ortodoxo de quantificação possa ser tomada. Não obstante, é lícito especular sobre se os benefícios esperados no longo prazo superarão com tranqüila margem aquilo que se estima serem os custos decorrentes do sacrifício que se imporá à paisagem — para não trazer à balha problemas igualmente relevantes relacionados com a poluição do meio ambiente que grandes projetos industriais inevitavelmente acarretam. Podem os autores do estudo de viabilidade de Suape alegar que foi considerada a questão do turismo, que o projeto reservou uma área para tal etc. Mas, conhecendo-se a experiência dos sítios industriais no mundo inteiro e lembrando-se como se apresentam suas áreas vizinhas, cinzentas e deformadas, pode-se esperar que Suape seja capaz, de fato, de oferecer ambiente para o lazer — como acontece admiravelmente agora e como ocorreria na hipótese da solução turística? Não é só Suape que pagará, em termos de mutilação do meio ambiente e de deterioração da qualidade da vida, por conta do complexo que se deseja irrefletidamente, no sentido aqui comentado, instalar ali. Todo um conjunto de recantos preferidos por uma população que se descobre asfixiada no ambiente despojado de locais de finalidade recreativa do Recife serão também sacrificados, numa proporção cujos contornos certamente se ignoram no momento. A esse propósito, parece oportuno sugerir que o governo pernambucano siga o bem sucedido e pouco divulgado exemplo do governo do Rio Grande do Sul, o qual concebeu e implantou o Parque Estadual da Praia de Torres à base de um projeto de Burle Marx que, harmonizando inteiramente o cenário local com as inevitáveis necessidades de infra-estrutura, criou ambiente de grande atração turística e lazer.

Não se ponha de lado, por último, a significação histórica de Suape, tão pouco enfatizada nos raros debates que sobre o projeto

têm ocorrido à luz da opinião pública. Ainda hoje são frequentes os achados arqueológicos de indiscutível importância que têm sido feitos no local, peculiaridade que por si só deveria levar ao tombamento da área como parte do patrimônio que a história da epopéia pernambucana nos legou.

Tudo isso exige que se tome uma posição. Que se denuncie a fragilidade de um planejamento exclusivamente voltado para a promoção tacanha da produção de mercadorias e da renda *per capita*, não importando que custos a sociedade está pagando por esse esforço orientado pela busca apenas de maior bem-estar material. Que se considerem a experiência e sobretudo os equívocos cometidos pelos países já industrializados e que hoje lamentam a tomada de certas decisões pouco sábias, inclusive e principalmente no que se refere à detestada e combatida poluição do meio ambiente. Agora mesmo, quando o Brasil protesta de forma unânime e veemente diante da tentativa — felizmente frustrada do governo finlandês de jogar uma carga de arsênico em forma de lixo no Atlântico Sul, convém que se enfatize o perigo que é para nosso mar a instalação de fábricas gigantes de fertilizantes e de alumínio junto à costa pernambucana, a lançar continuamente seus excrementos industriais em águas que ora são admiradas por uma festejada e cada vez mais rara pureza. Ainda é tempo de se reformar o esquema de Suape. Assim, nada mais justo que o governo se disponha a abrir o debate técnico em torno do complexo, de modo a que a responsabilidade daqueles que antevêm os ônus que recairão sobre a sociedade em decorrência da efetivação da obra possa ser resguardada. E que se evite o ufanismo oficial pouco sadio que chega a proclamar Suape como empreendimento irreversível, numa tentativa de fazer com que a população o aceite sem oposições, como fatalidade do crescimento econômico — que não é”.

Clóvis Cavalcanti — professor da Universidade Federal de Pernambuco (Economia do Meio-Ambiente, do Mestrado de Economia) e diretor do Departamento de Economia do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais.

Renato Duarte — professor do Mestrado de Economia e da Faculdade de Ciências Econômicas da UFPE.

Roberto Martins — coordenador do Mestrado de Sociologia da UFPE.

Nelson Chaves — professor titular da Faculdade de Medicina da UFPE e consultor científico do Instituto de Nutrição da UFPE.

José Antônio Gonçalves de Melo — historiador e professor titular de História da UFPE.

Renato Carneiro Campos — diretor do Departamento de Sociologia do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais.

João Vasconcelos Sobrinho — chefe da Estação Ecológica de Tapacurá e professor titular de Ecologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

NOTA OFICIAL DIZ QUE A POSIÇÃO DOS CIENTISTAS SOBRE SUAPE É EMOCIONAL

O Serviço de Imprensa de Pernambuco distribuiu ontem nota a propósito de um manifesto contra a implantação do Complexo Industrial de Suape, na qual assegura terem os seus autores analisados de forma superficial a iniciativa do Governo do Estado e tomado uma posição emocional quanto às implicações do projeto.

De acordo com a nota do Serviço de Imprensa de Pernambuco, o projeto do Complexo Industrial de Suape não tem as falhas apontadas no documento. Assim, nega a nota que não tenha havido consulta à comunidade, nem tampouco preocupação rigorosa com relação aos seus resultados econômicos e sua influência no equilíbrio ecológico.

Argumentos

É a seguinte, na íntegra, a nota do Serviço de Imprensa: O documento foi analisado pelos técnicos que apenas encontraram bases

emocionais e pressa na crítica, com total desconhecimento do assunto. Por exemplo: ao falar que "a alocação de recursos públicos e privados é da ordem de três bilhões de dólares, ou seja, 23 bilhões de cruzeiros", distorce um dado real e lança um argumento falso: as previsões para recursos de três bilhões de dólares não se relacionam com infra-estrutura, como deseja fazer crer o documento, mas sim com captação de investimentos em grandes projetos industriais, capazes de gerar riquezas para o Estado e sua comunidade.

E essa captação é prevista para os próximos cinco anos. Acreditamos que esse número será duplicado com o tempo do projeto dez anos. Em infra-estrutura o custo total será de 2 bilhões de cruzeiros. Isso, em relação ao benefício, é altamente compensador. Pecam, portanto pela distorção, as conclusões que os signatários quiseram apresentar como corretas perante a opinião pública.

Quanto ao aspecto social do projeto — continua a nota — ele por si só e pelo fato de estar enquadrado no II Plano Nacional de Desenvolvimento, é um projeto de área metropolitana, com alcance bem definido: "ele trará emprego, melhorará as condições de vida das populações do Estado e dará condições de aumentar a produtividade dos campos de Pernambuco e da região". Ele absorverá o excedente da população do meio rural da microrregião onde se localizará.

O Projeto do Complexo de Suape não obriga o Governo a recusar nenhum projeto menor. Pelo contrário, ele integrará Pernambuco a um processo de industrialização sólida, pois suas indústrias detêm poder germinativo podendo atrair outros empreendimentos fabris, tanto urbano quanto agroindustriais.

Desse modo — diz a nota — o documento não pode falar em análise pouco cuidadosa, até porque nesse aspecto entra em contradição, pois alega ao fazer a defesa ecológica do local, que as indústrias pesadas, fruto dessa análise, poderão poluir o local. E quanto à poluição não existe esse perigo: há no projeto e será executado, uma central de tratamento de resíduos, que os autores do documento não enxergaram. Há, também, uma barreira de proteção ecológica, com reflorestamento, etc.

Quanto à possibilidade de vir a faltar recursos, não se pode admitir, tendo em vista a decisão de dois Governos, o Federal e do Estadual.

Essa decisão está expressa no Programa do Governo Estadual no II PND e no POLÔNORDESTE.

Quanto à afirmação de que as perspectivas existentes "são frutos de entendimentos verbais" a resposta está nos documentos de grupos empresariais solicitando participação nos pólos de fertilizantes, de alumínio, de cimento, de siderurgia de indústrias mecânicas e eletromecânicas.

Outro aspecto distorcido do documento é a alegação de que não houve consulta às lideranças da comunidade. As consultas se fizeram, pois a Assembléia Legislativa aprovou o projeto, através do PRAC, e os órgãos de classe e Clube de Serviço debateram e deram seu apoio. A Assembléia Legislativa inclusive, enviou aplausos ao Presidente Ernesto Geisel, pela inclusão do Projeto Suape no II PND. Por sua vez, o Conselho Estadual de Cultura, sob a presidência do Mestre Gilberto Freire, louvou o projeto por sua preocupação em preservar os sítios históricos e cuidar da defesa do meio ambiente.

Não há, portanto, a possibilidade de Suape tornar-se um "feito canteiro de obras". Por tudo isso, é lamentável que se pretenda criticar um projeto, argumentando em benefício de alguns (turistas) e em detrimento de todos, do desenvolvimento, que é o objetivo final."

ESTADO DE PERNAMBUCO

Assembléia Legislativa

REQUERIMENTO

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário, com base no art. 175 do Regimento Interno da Casa a convocação de Sua Excelência o Sr. Anchieta Helcias, digno Secretário de Indústria e Comércio para, de

acordo com as normas regimentais, comparecer à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, objetivando

— Expor a posição oficial do Governo sobre o Complexo Suape, bem como dos estudos já realizados e perspectivas de implantação do mesmo.

Outrossim, fundamentado no art. 35 do Regimento Interno, requeremos sejam convidados pela referida Comissão os técnicos abaixo nomeados e cujas qualificações profissionais, conceito, idoneidade e trato na matéria objeto do presente são sobejamente conhecidos. São eles:

Clóvis Cavalcanti (diretor do Departamento de Economia do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais).

Renato Duarte (professor de Mestrado em Economia e da Faculdade de Ciências Econômicas da UFP).

Roberto Martins (coordenador do Curso de Mestrado em Sociologia da UFP).

Nelson Chaves (professor titular da Faculdade de Medicina da UFP).

José Antonio Gonçalves de Melo (professor titular de História da UFP).

Renato Carneiro Campos (diretor do Departamento de Sociologia do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais).

João Vasconcelos Sobrinho (ecólogo, professor titular de Ecologia da UFRP).

Gerson Teixeira da Costa (professor da Escola de Engenharia da UFP).

Manuel Correia de Andrade (professor titular de Economia da UFP).

Justificação

Apresentado pelo Governo de Pernambuco como sendo a alternativa viável, e talvez única solução para quebrar a inércia em que se encontra o desenvolvimento econômico do Estado, o Complexo Suape tornou-se algo incontestável e inquestionável.

A opinião pública, hoje sufocada e sem maiores formas de expressão, aceitou a colocação governamental e Suape passou a ser sinônimo de *take-off* da economia pernambucana.

A própria oposição, acusada de ser sistemática, recebeu o impacto com maturidade bastante para não rechaçar *in limine* a idéia e, ao contrário, agiu no sentido de incentivar e aprofundar os estudos de viabilização do projeto. Tinha a oposição em mente, ter sido Suape uma escolha dentre várias alternativas viáveis de interferência no círculo do subdesenvolvimento de Pernambuco e como opção a que melhor otimizava os recursos escassos do Estado e rarefeitos do Governo Federal para esta região canalizados.

Aliás não só a opinião pública e a oposição assim pensavam, porém técnicos de nomeada também admitiam, e talvez admitam ainda, que o Complexo Portuário-industrial foi produto de um acurado exame de alternativas e decisão política precedida e baseada em completo estudo de viabilidade e otimização. Poderia ser discutida a decisão política, por dar ênfase ao econômico em detrimento do social e inclusive pelo aspecto proeminente das multinacionais, mas resguardado ficava o projeto de contestações no campo técnico.

Isto entretanto, desde sábado passado, não mais é verdadeiro. Intelectuais e cientistas pernambucanos contestam a viabilidade que segundo eles "arrima-se em análises pouco cuidadosas" e mais que os instrumentos metodológicos usados para a viabilidade são de "rigor bastante discutível... e hipóteses cuja solidez e cuja confiabilidade não merece respeito".

Ora, após vir a público a contestação do Manifesto dos Cientistas que num dos seus parágrafos diz enfaticamente "pairam dúvidas enormes, de natureza técnico-econômica acerca da comprovação de que o Projeto Suape é viável" — esta Assembléia não pode se furtar à discussão da matéria.

Assim sendo, nada mais oportuno do que a convocação, por esta Assembléia, do Secretário de Estado ao qual está afeto o problema e mais ainda se levamos em conta que este Secretário foi um dos impulsionadores e principal responsável quando no DIPER pelo impacto do Complexo Suape.

Justifica-se ainda a convocação do Secretário e de Técnicos reconhecidamente capazes e conhecedores do Projeto Suape como uma forma de colocar a discussão a um alto nível técnico-científico que sirva de base às futuras análises políticas e ao próprio engrandecimento desta Casa.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1975. — a) **Roberto Freire.**

"JORNAL DO COMMERCIO" — 11-4-75

INTELECTUAIS APRESENTAM NOVO MANIFESTO SOBRE SUAPE

Novo manifesto assinado por estudiosos pernambucanos é lançado sobre o Complexo Industrial de Suape. No manifesto eles apresentam suas dúvidas a respeito da viabilidade do porto, e afirmam que tais suspeitas são originárias da pobreza de informações que até hoje caracterizou os trabalhos de tão relevante empreendimento.

O manifesto está assinado pelos intelectuais: Renato Duarte, professor de Economia do Nordeste e de Teoria do Desenvolvimento Econômico do Curso de Mestrado em Economia e da Faculdade de Ciências Econômicas da UFPE. — Roberto Martins, professor de Sociologia da Comunicação e da Sociologia do Nordeste, coordenador do curso de Mestrado em Sociologia da UFPE. — Renato Carneiro Campos, Diretor do Departamento de Sociologia do IJNPS. — José Antonio de Mello, professor titular de História da UFPE e de História do Nordeste no Curso de Mestrado em História da mesma Universidade. — Nelson Chaves, professor titular de Fisiologia do Instituto de Nutrição da UFPE. — Clóvis Cavalcanti, Diretor do Departamento da Economia do IJNPS e professor de Economia do Meio-Ambiente do Curso de Mestrado em Economia da UFPE.

O Manifesto

"Estudiosos" ou não, cidadãos que subscreveram documento tentando levantar dúvidas, ainda que classificadas de "superficiais", sobre o valor do complexo industrial portuário de Suape, agiram na crença de estar propondo assuntos para serem apreciados pelo público a respeito do empreendimento que não foram, ou não têm sido, devidamente considerados na divulgação do Projeto de Suape, até agora monopólio do Governo do Estado de Pernambuco. Na verdade, se aparentava calmaria o ambiente de opiniões em torno do complexo, muito disso se deve à sentida carência de informações relativas ao empreendimento. Tudo o que se tem publicado com respeito — à questão — ressalvadas raríssimas exceções — são louvações do projeto, inclusive fazendo-se crer nas notícias divulgadas que o relatório *Um Novo Porto para o Nordeste*, da Fundação de Estudos do Mar, datado de abril de 1972, representa notável defesa da idéia. Isto não corresponde inteiramente à verdade dos fatos, haja vista o parecer pessimista do cientista do mar Paulo Moreira da Silva, inserido no relatório supracitado de que "o problema, dito cruamente, não é o de fazer "um porto para o Nordeste", e sim, o de fazer "um Nordeste para um porto". Igualmente fora das vistas do público interessado é o estudo de viabilidade de Suape, do qual se deve fazer a indeclinável exigência de demonstrar convincentemente que um complexo industrial portuário não somente é a melhor solução para a dotação de recursos de Suape, como também o é para as opções de desenvolvimento vislumbradas para Pernambuco. A propósito, por falta de divulgação de material da importância de tal estudo de viabilidade é que a avaliação feita no Manifesto de Suape não pode descer a análises mais profundas. Além disso, o documento se caracteriza mais como uma ponderação do que mesmo um estudo de rigor científico abrangente de toda problemática do complexo de Suape, não cabendo, assim, nenhuma acusação de superficialidade a respeito do Manifesto. E ainda: se superficial parece ser a argumentação

dos signatários do mesmo, simples estudiosos da questão, que dizer dos estudos de viabilidade, cuja obrigação era a de prover segura comprovação das escolhas feitas? Examinados à luz da ciência econômica, por exemplo, tais estudos revelam insuficiente base metodológica, consistência pouco satisfatória e indicadores nem sempre precisos para orientar a ação planejadora.

Dizer que a obra não vai destruir a paisagem, nem o sítio histórico, tão pouco comprometendo o equilíbrio ecológico do litoral Sul pernambucano, conforme alegaram contestadores do Manifesto, equivale a afirmar que o acidente geográfico que aparece sob o nome da baía de Suape nos mapas de Pernambuco continuará subsistindo com essa denominação. Subsistirá sem dúvida. Mas quem garante — o Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, da Fundação de Estudos do Mar, não o faz no documento que preparou para o Governo Estadual — que a remoção de terra, os aterros inevitáveis, a escavação do porto, o lançamento mais tarde de detritos das fábricas de fertilizantes e de alumínio, que são das que mais poluem, a derrubada da vegetação ora existente — quem garante que tudo isto não alterará de forma radical e definitiva o panorama que circunda Suape atualmente? Ninguém. A Fundação de Estudos do Mar, o DIPER, os empresários que irão para o complexo, pode negar evidências constatadas em várias partes do mundo de que certos empreendimentos poluem — dos quais são exemplos nossos o porto de Tubarão, causador de danos inestimáveis à cidade de Vitória, capital do Espírito Santo (Tubarão como porto parece ainda, na verdade, obra inacabada), e o lançamento de calda das usinas e da destilaria Presidente Vargas nos rios de Pernambuco, tantas vezes combatido sem nenhum resultado. Fatos dessa natureza é que permitem compreender a advertência do Secretário do Meio-Ambiente, Paulo Nogueira Neto, que falando ao *Jornal do Brasil*, de 5 de abril último, a propósito dos estragos causados à baía de Guanabara pelo petroleiro iraquiano Tarik Ibn Ziyad, lembrou que "aqui no Brasil depois que o acidente ocorre é que a gente fica com a atenção voltada para o problema". A mesma ocorrência levou o biólogo Rudolf Barth, do Instituto de Pesquisas da Marinha, a observar que a grande quantidade de óleo espalhada na baía poderá contribuir para que se estabeleça um ciclo biológico capaz de acelerar a distribuição da fauna e da flora. Além de que regiões de mangue, que são as mais prejudicadas, só irão recuperar-se ecologicamente do desastre — altamente mortal para as larvas de camarão e outros seres vivos — depois de dois anos, por depender tal processo de lenta ação de bactérias.

Os signatários do Manifesto de Suape não querem impedir pura e simplesmente a construção do complexo. Assumem, fique bem claro, apenas uma posição de princípio em que Suape figura como preocupação eventual. Desejam que se discutam méritos e desvantagens da iniciativa. E estão dispostos ao diálogo construtivo. Ardorosos defensores do desenvolvimento de Pernambuco pretendem ingloriamente ressuscitar nostálgicos argumentos como o de que, se nossos vizinhos — a Bahia, presumivelmente — estão à frente com suas preocupações com portos, chaminés, grandes indústrias, refinarias e projetos de impacto, todos seremos nós se nos resignarmos com uma paisagem "de cartão postal" baseada na agroindústria do açúcar — uma atividade, aliás, cujos preços mundiais aumentam mais do que os do petróleo nos últimos dez anos. Pois bem: é da Bahia mesmo que vem a lição de aproveitamento de potencialidades, para transformação em pólo de turismo, com simultânea construção do porto de Aratu, um benefício duplo. Precisamos exatamente disto: utilização racional e inteligente de alternativas, respeitando o pouco que nos resta de cenários naturais e sítios históricos notáveis.

A obsessão industrializante — que se manifesta através do raciocínio bastante simplista de que implantar indústrias é sinônimo de desenvolvimento — obscurece uma série de elementos e de variáveis que absolutamente não pode ser esquecida. Argumenta-se frequentemente em favor da implantação de indústrias, com base em

projeções de demanda nem sempre justificadas com o emprego de técnicas corretas; em raciocínios duvidosos de que cada emprego direto cria três ou quatro indiretos; em especulações de que as perspectivas a médio prazo do mercado internacional são favoráveis; em suposições de que a indústria ensinará o aparecimento de outras empresas anexas etc. Esses argumentos, conquanto sejam aceitáveis em princípio, nem sempre resistem ao confronto das expectativas com os resultados. Nas áreas menos desenvolvidas onde se efetuaram avaliações — e não foram muitas, infelizmente — sobre os programas de industrialização, tem-se constatado, em muitos casos, que as previsões não se confirmaram na prática: ora a dimensão do mercado apresenta-se inferior ao estimado, provocando ociosidade na capacidade instalada; ora a efetiva absorção da mão-de-obra situa-se aquém do previsto; ora a participação local na utilização de matérias-primas e produtos intermediários é reduzida; finalmente, a demanda internacional coloca-se em níveis abaixo do esperado. Industrialização tem, pois uma conotação bem mais complexa do que aquela a que geralmente se costuma referir.

Convém, por outro lado, que se atente para a cifra global de investimentos citada no Manifesto — 3 bilhões de dólares —, retirada de publicação oficial do Governo do Estado (Eraldo Gueiros, Assim Servi à Pernambuco), que não especifica se se trata de recursos públicos ou privados, para infra-estrutura ou não — ainda que no Manifesto se haja feito a ressalva cautelosa de que os investimentos citados envolviam fundos governamentais e particulares. A nota oficial do Serviço de Imprensa do Governo de Pernambuco, entretanto, afirma que os signatários distorcem um dado real e lançam argumento falso, desejando fazer crer que os recursos de 3 bilhões de dólares se relacionam com infra-estrutura, atitude de forma alguma assumida quer no Manifesto quer pelos signatários individualmente.

Quando se lançam dúvidas sobre o valor social do Projeto de Suape, a pergunta cabível é se outras formas de gastar o dinheiro do complexo — de alocar os recursos ali envolvidos — não conduziram a maior rentabilidade para a sociedade como um todo. Ao formular este raciocínio, não basta, para refutá-lo, alegar que o Projeto de Suape "trará emprego, melhorará as condições de vida das populações do Estado e dará vida às populações do Estado e dará condições de aumentar a produtividade dos campos de Pernambuco e da região" além de absorver "o excedente da população do meio rural da microrregião onde se localizará", conforme diz a nota oficial do governo pernambucano. É possível. O que importa saber é se tais efeitos não poderão ser conseguidos de forma alternativa e que seja mais barata, mais rentável socialmente falando. É óbvio que se o governo estadual resolve gastar dois bilhões de cruzeiros em Suape, por exemplo, este dinheiro, que é negativamente escasso, não ficará disponível para um certo número de outros projetos (menores) cujas necessidades financeiras conflitam de modo incontornável com a decisão de concentrar os recursos em Suape. Neste sentido é que não se pode aceitar um argumento que afirme: "O Projeto do Complexo de Suape não obriga o Governo a recusar nenhum projeto menor". Não obriga legalmente, mas impõe uma restrição inevitável que se exprime na fixidez da chamada curva de possibilidades de produção quando a base de recursos da economia é determinada. Economista nenhum desconhece esta verdade insofismável. Além do mais, os empreendimentos previstos para Suape — fábricas de fertilizantes, alumínio, pneumáticos, cimento — têm por natureza uma alta densidade de capital, isto é, apresentam elevado quociente capital investido/mão-de-obra utilizada. Em outras palavras, empregam intensivamente capital, poupando o fator trabalho. Existe, assim, intrínseca contradição entre a implantação desses projetos e os objetivos a que se propõe o complexo Suape, entre os quais, segundo a nota oficial do Governo, o de absorção de mão-de-obra. A este respeito, o estudo de Lafayette Prado (Complexo Portuário Industrial de Suape, Recife, 1974) estima em 5.200 o número de empregos a serem criados nas indústrias previstas para Suape, chegando-se a 10.000 empregos

ao se considerarem as cifras do pessoal que trabalhará na operação do porto. Levando em conta o vulto das inversões, trata-se de mediocre meta de absorção de mão-de-obra. Incidentalmente, segundo ainda o trabalho de Lafayette Prado, para 5.200 empregos se investirão 3,65 bilhões de cruzeiros (página 16 do trabalho), o que dá uma relação capital-trabalho de 700 mil cruzeiros — cerca de 93 mil dólares, coeficiente que é mais e quatro vezes superior à média para as novas indústrias do 34/18 do Nordeste, encontrada por David Goodman e Roberto Cavalcanti (Incentivos à Industrialização e Desenvolvimento do Nordeste, IPEA/INPES, Rio, 1974, pág. 253) e que se situava em 14,9 mil dólares aos preços de 1969, algo como 20 mil dólares a preços de 1974. É neste caso legítimo esperar que Suape concretize o desejo de se dar emprego à população pernambucana? Empregos indiretos, pode-se argumentar. Certo, mas qual o coeficiente multiplicador aplicável no caso? Difícilmente superior a 10, para usar uma cifra nada conservadora. Ao mesmo tempo, conhece-se da evidência mundial que empreendimentos de elevada densidade de capital são também concentradores de renda, o que significa possibilidades remotas de transferência para amplas camadas da população de Pernambuco dos benefícios monetários gerados em Suape.

Para dar mais alimentos, reter mão-de-obra — reduzindo o subemprego e freando o fluxo migratório do campo para a cidade — e impedir a urbanização desordenada do Estado, nada mais aconselhável do que contemplar um programa de maciço apoio à atividade agrícola. Apoio que neutralizaria uma progressiva marginalização do homem, evitando, como se sabe, processos econômicos tão evidentes na cidade do Recife. A agricultura, na verdade, tem sido setor negligenciado em Pernambuco, um Estado que depende de fontes externas para o abastecimento de gêneros alimentícios. E no mundo inteiro fala-se hoje no espectro de uma crise de escassez de oferta agrícola. Onde, pois, o sentido poético de opor a Suape uma alternativa de desenvolvimento rural, que sem agredir o meio ambiente, melhore as condições de vida do homem do Estado e inclusive possa levar Pernambuco a dispor de um fundo exportável de excedentes agrícolas? As discussões travadas na reunião da FAO em Roma, em novembro último, permitem pensar diferentemente.

A própria SUDENE, por sua vez, diante da inexistência de estudos de alternativas de localização e de custos de oportunidade de investimentos sobre Suape, decidiu incluir no seu Plano de Ação para o Nordeste (1975-79), no item referente aos Terminais Especializados no Nordeste Oriental, a evasiva indicação de que "deverão ser levados em consideração no estudo ora proposto, os dados concernentes ao equacionamento de suporte portuário a ser dimensionado para o complexo" (página 163). Registra-se, a propósito, que antes da realização dos estudos de localização e de viabilidade, o DIPER contratou pesquisa sobre a engenharia do porto e do distrito industrial com recursos do Fundo de Desenvolvimento de Projetos Integrados (FDPI). Conquanto o II Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND) faça referência a Suape na parte setorial do Ministério dos Transportes estão previstos, prioritariamente, recursos para melhorias do porto do Recife, os quais poderão ser transferidos para o de Suape, se este se mostra viável.

Os defensores incondicionais do projeto são unânimes em garantir que o complexo preservará o ambiente, através de adequada barreira ecológica, e não poluirá. Essa posição é inaceitável e colide com a evidência internacional ressaltada por peritos como Ignacy, Diretor do Centro Internacional de Pesquisas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, da Escola Prática de Estudos Superiores de Paris, que introduz a noção de ecodesenvolvimento — ou seja, de um desenvolvimento em que seja dada atenção aos aspectos ecológicos. Nesta perspectiva, deve-se reagir contra a moda predominante de buscar soluções que se pretendam universais e de recomendar fórmulas tipo panacéia. Uma iniciativa como o Projeto de Suape

apela para modelos já por demais gastos que copiam figurinos de países industrializados, como se não fosse possível para economias em desenvolvimento — não pobres de idéias, porém — lograr uma melhoria efetiva de suas condições de vida através de soluções específicas para seus problemas peculiares, à luz dos dados sócio-culturais e ecológicos que lhe dizem respeito e de suas necessidades imediatas e de longo prazo, de acordo com o raciocínio de J. Sachs (*Ceres, Revista FAO sobre el Desarrollo*, nov./dez., 1974, pág. 9). Em verdade, não é tanto a defesa da paisagem como manifestação estética que está envolvida na contestação de Suape e sim a do meio ambiente como um todo, do qual depende a qualidade da vida humana e a preservação do próprio homem. Quando o manifesto afirma falta ou ausência de consulta à comunidade, não se está insinuando a ingênua proposição de realização de consultas plebiscitárias como forma necessária ao processo de tomada de decisões. Obviamente, esta não é a modalidade de se construir a ação planejadora. O que se quer dizer é que os elementos essenciais para a efetivação das escolhas sejam amplamente divulgados, a fim de que pessoas interessadas e qualificadas, quando desejarem, possam tomar posições e emitir seus juízos.

Acreditam os signatários do Manifesto de Suape que cumpriram seu objetivo de suscitar o debate e alertar autoridades e opinião pública sobre os riscos de se construir o complexo pretendido. Crêem igualmente ter sugerido que poluição e miséria não são problemas antagônicos, mas que, ao contrário, podem aparecer de forma coexistencial. Cabe agora a todos, cada um a seu modo, e na mesma moldura apartidária que caracterizou sua intenção de fazer ver que o bem-estar comum é matéria que deve ser defendida intransigentemente, contribuir para a solução não tão difícil pela qual se bateram: salvar Suape da descaracterização e da poluição, sem com isso prejudicar Pernambuco nas suas aspirações de desenvolvimento. Neste sentido, aliás, recorde-se que um dos signatários já indicava pioneiramente, em 1971 (Vasconcelos Sobrinho, *Regiões Naturais do Nordeste, o Meio e a Civilização*, Recife, 1971, págs. 403-304), a necessidade de um superporto internacional para o Nordeste, apontando como local prioritário, a enseada de Tamandaré, figurando a barra de Suape como opção de segunda prioridade. Voltando ao resguardo do anonimato de que afoitamente saíram, desejam os signatários do manifesto dar por encerrada sua pública participação neste debate acerca de Suape, esperando que o perfil imaginado de um superporto para lugar de tão excepcional beleza em todo o Nordeste seja transferido para sítios alternativos — Tamandaré e Goiana já foram lembrados neste particular — se porventura ficar demonstrado que inexistem opções de outros caminhos para o ansiado desenvolvimento de Pernambuco.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

RESOLUÇÃO Nº 41/75

Eleva o teto estabelecido pela Resolução nº 33/73, para concessão de empréstimo sob consignação em folha.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, na forma do art. 15 da Lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963, e art. 14 do Regimento Básico,

Resolve:

Art. 1º Fica elevado, de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), o teto de empréstimo sob consignação em folha, concedido aos associados contribuintes do IPC.

Art. 2º Aos associados que não atendam ao previsto no art. 14 da Lei nº 4.937, de 18-3-1966, será concedido empréstimo de até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor a partir de 15 de maio do corrente, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de abril de 1975. — (a) Deputado **Passos Porto** (Presidente) — Deputado **Raul Bernardo** (Conselheiro) — Deputado **José Bonifácio Neto** (Conselheiro) — Deputado **Alceu Collares** (Conselheiro) — Deputado **Raymundo Diniz** (Conselheiro) — Senador **Dirceu Cardoso** (Conselheiro) — Senador **Heitor Dias** (Conselheiro).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o servidor da Secretaria do Senado Federal José Manoel Peixoto, Auxiliar de Pesquisa, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, para exercer função de Auxiliar de Setor, a partir de 7 de abril de 1975.

Brasília, em 14 de abril de 1975. — Deputado **Passos Porto**, Presidente.

COMISSÃO DE ESTUDO DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA DA

REPRESENTAÇÃO DO SENADO FEDERAL NA GUANABARA

Sob a presidência do Senhor Senador Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário da Comissão Diretora, e com a presença dos demais membros, Senhores Senadores Marcos Freire e Lourival Baptista, respectivamente, 2º e 3º-Secretários da Comissão Diretora, reúne-se a Comissão de Estudo da Situação Administrativa da Representação do Senado Federal na Guanabara, designada por decisão da Comissão Diretora, em reunião do dia 05 de março de 1975.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente fez exposição sobre a situação dos servidores da Representação do Senado Federal na Guanabara, analisando, à luz de substancial documentação, problemas vinculados ao antigo Quadro Anexo e aos servidores ali posteriormente lotados e sugerindo a fixação, em princípio, de uma lotação ideal limitada para o Órgão. Em seguida, autorizou a distribuição aos demais membros da Comissão, dos relatórios e documentos encaminhados pela Representação, em atendimento a solicitação formulada, em reunião anterior, pelos Senhores Senadores Lourival Baptista e Marcos Freire. O Senador Marcos Freire sugeriu, na oportunidade, fosse examinada a possibilidade da utilização do Monroe como museu do Senado Federal, podendo, como desdobramento, transformar-se em Museu do Legislativo, ouvida, antes, a opinião técnica de um Museólogo, sobre a viabilidade da medida, objetivando a instituição de um organismo moderno e, portanto, dinâmico.

O Senhor Presidente, ao encerrar os trabalhos, declarou que convocaria a Comissão, tão logo seus ilustres pares concluíssem os estudos da documentação que lhes seriam distribuída.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrados os trabalhos, lavrando eu, Pedro Cavalcanti, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão, em 16 de abril de 1975. — **Dinarte Mariz**, Presidente.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º A 31 DE MARÇO DE 1975

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

PROJETOS REJEITADOS:

Projeto de Lei da Câmara nº 98/74 — Dá nova redação ao Art. 11, da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre feriados civis e religiosos, modificado pelo Decreto-lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966. — Sessão: 12-3-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 87/74 — Revoga os Artigos 48 e 50 do Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, que estabelece as

bases de organização dos desportos em todo o País — Sessão: 19-3-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 72/74 — Dispõe sobre a divulgação do livro pela televisão, e dá outras providências. — Sessão: 20-3-75.

PROJETO ENVIADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei do Senado nº 107/73 — Dá nova redação ao Art. 3º do Decreto-lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de insalubridade e de periculosidade. — Sessão: 6-3-75.

COMISSÃO DIRETORA

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1975.

Sob a Presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senador Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Benjamim Farah, Segundo-Vice-Presidente, Senador Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário, Senador Marcos Freire, Segundo-Secretário, Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Senador Lenoir Vargas, Quarto-Secretário, às 10:30 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

É lida, e sem debates aprovada, a Ata da Reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente propõe à Comissão, que aprova sem votos discordantes, o encaminhamento ao Consultor Jurídico, para emitir parecer, de proposição, acompanhada de justificativa e Ato da Comissão Diretora, relativa à Delegação, pela Comissão Diretora, ao Presidente do Senado Federal, da Direção Superior do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF, e do PRODASEN, e outras normas referentes à organização e funcionamento daqueles órgãos.

Com a palavra o Senhor Primeiro-Secretário, apresenta à Comissão processo referente ao pagamento da importância de Cr\$ 575.267,83 à IBM do Brasil, pelo FUNDASEN, em virtude de contrato de compra e venda de máquinas. Em manifestação unânime, a Comissão autoriza o pagamento.

Prosseguindo nos trabalhos, o Senhor Primeiro-Secretário submete à Comissão, que autoriza, o Processo nº 000180/75, pelo qual Rosa Angélica Berger Vargas Carnide, Técnica Legislativa, Classe "C", solicita licença para se ausentar do País.

Ainda com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário apresenta à Comissão o Ofício nº 286/75-GDG, do Sr. Diretor-Geral, encaminhando pedido para codificar despesas na Conta "Saldo de exercícios anteriores", em virtude de dispositivo Regimental. Sem votos em contrário, a Comissão aprova a medida.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário, considerando tratar-se de disponibilidade sem prejuízo de vencimentos e vantagens, emite parecer favorável, autorizando excepcionalmente pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 15 de março de 1975, seja colocado à disposição do Governo do Estado do Acre o servidor Octaciano da Costa Nogueira Filho, Técnico Legislativo, Classe "B", conforme pedido nesse sentido, formulado pelo Senhor Senador Geraldo Mesquita, Governador daquele Estado, através do Processo nº 000131/75. A Comissão, pela unanimidade dos seus Membros, aprova o Parecer.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo-Secretário, que apresenta à Comissão o Processo nº 071/75, pelo qual o servidor Dalmar Geraldo Lacerda Guimarães, Técnico Legislativo, solicita 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares. Em virtude de falta de amparo legal, a Comissão indefere o pedido, em manifestação unânime.

Ainda com a palavra, o Senhor Segundo-Secretário emite parecer favorável sobre expediente, acompanhado de Ato do Senhor Presidente, relativo à realização de cursos de aperfeiçoamento para servidores da Casa. Sem votos em contrário, a Comissão aprova o Parecer.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, que submete à apreciação da Comissão o Processo nº 0156/75, relativo ao Ofício nº 022/75, do Sr. Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), solicitando seja colocado à disposição daquele Instituto o servidor José Manoel Peixoto, Auxiliar de Pesquisa, CLT, em substituição à Sylvia Minazzi Montavani Peixoto. Sem votos discordantes, a Comissão defere o pedido.

Nada mais havendo a tratar, às 12:00 horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário, designado para secretariar a Reunião, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 3 de abril de 1975. — Magalhães Pinto, Presidente.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 1975

Às onze horas do dia nove de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias, Presidente, Ruy Carneiro, Saldanha Derzi, Renato Franco, Lázaro Barboza, Adalberto Sena e Otair Becker, reúne-se a Comissão do Distrito Federal, na Sala "Epitácio Pessoa".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Eurico Rezende, Osires Teixeira e Henrique de La Rocque.

Constatada a existência de número regimental, o Senhor Presidente dá início aos trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Renato Franco, que emite parecer favorável, com uma emenda, ao Projeto de Lei do Senado nº 01, de 1975-DF (Mensagem nº 47, de 1975), que "altera a denominação da Central de Abastecimento de Brasília S/A — CENABRA".

Posto em discussão e votação, o parecer é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1975

Às dez horas do dia nove de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Epitácio Pessoa", presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Saldanha Derzi, Renato Franco, Evandro Carreira, Agenor Maria, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha, José Guimard e José Esteves, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Teotônio Vilela e Osires Teixeira.

É lida, discutida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente inicia os trabalhos dando conhecimento à Comissão que apresentou ao Excelentíssimo Senhor Presidente

Magalhães Pinto, o roteiro dos trabalhos a serem desenvolvidos por este órgão técnico na presente Sessão Legislativa e informa que aquela autoridade já manifestou, através de expediente, o seu integral apoio e entusiasmo pela realização do Seminário programado. Em seguida, propõe que, ao invés de ser convocado o Superintendente da SUFRAMA, Sua Senhoria seja ouvida por ocasião da visita a Manaus e coloca a proposta em discussão.

Usa da palavra o Senhor Senador Evandro Carneira, para enfatizar a importância dos encontros com as autoridades do setor público e do setor privado responsáveis pelo desenvolvimento da Amazônia e para hipotecar o seu apoio à sugestão apresentada, que é dada como aprovada.

Prosseguindo a reunião, usam da palavra os Senhores: Senador Agenor Maria, para destacar o projeto das Vilas Rurais do Rio Grande do Norte, pelo aspecto pioneiro e pelos resultados satisfatórios já revelados; Senador Gilvan Rocha, manifestando satisfação pela programação de trabalho traçada para dinamizar a Comissão de Assuntos Regionais e sugerindo uma visita ao Projeto de Irrigação do Baixo São Francisco, onde se desenvolve experiência pioneira e que tem gerado alguns problemas de desapropriação das terras inundadas, cuja solução poderia ser encontrada pelos representantes do Senado, em trabalho de observação no local.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Evelásio Vieira, Relator do Ofício nº 29, de 1974, do Sr. Superintendente do Serviço Federal de Habitação e Urbanização, encaminhando ao Senado Federal, o Plano de Ação Imediata de Itajubá (MG) e o Anteprojeto de Urbanização Aterro do Rio Itiberê (PR) financiados pelo SERFAU, concluindo pelo arquivamento do Ofício e de seus anexos no Gabinete da Presidência da Comissão de Assuntos Regionais.

Posto o parecer em discussão e votação é o mesmo aprovado por unanimidade.

Não havendo outra matéria na pauta, o Senhor Presidente franquia a palavra, usando-a os Senhores Senador Agenor Maria para esclarecer as inconveniências da atual política da exportação de couros e peles, fixada pela Resolução nº 97, do Ministério da Fazenda; Senador José Esteves dando conhecimento das enchentes do rio Purus, causando a maior inundação já verificada nos últimos tempos no Amazonas e apelando para as autoridades do Governo Federal no sentido de acudir as populações daquela região, desabrigada e flagelada pelo excesso de chuvas cujas consequências são de dimensões imprevisíveis em toda a extensão do Rio Amazonas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença e a colaboração de todos e encerra os trabalhos. E para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1975 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.373, de 10 de dezembro de 1974, que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos Quadros Permanentes do Superior Tribunal Militar e das Autarquias da Justiça Militar e dá outras providências".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1975

Às dez horas do dia três de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório "Milton Campos", sob a presidência do Senhor Deputado Francisco Studart — Presidente — presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Milton Cabral, Gustavo Capanema, Saldanha Derzi, José Lindoso e Benjamim Farah e os Senhores Deputados Luiz Rocha, João Clímaco, Melo Freire, Olivir Gabardo, Aírton Sandoval e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 6, de 1975

(CN), que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos Quadros Permanentes do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guimard, Fausto Castelo-Branco, Luiz Viana, Nelson Carneiro e Amaral Peixoto e os Senhores Deputados Gabriel Hermes, Braga Ramos e Sérgio Murillo.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente Francisco Studart, concede a palavra ao Senhor Deputado Melo Freire, que emite seu parecer favorável à Mensagem nº 6, de 1975 (CN), que "reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos Quadros Permanentes do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar e dá outras providências", concluindo pelo oferecimento de um Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é aprovado o parecer, tendo o Senhor Deputado João Gilberto apresentado um voto em separado, consubstanciando o seu ponto de vista, favorável ao Projeto, com restrições.

Nada mais havendo à tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.394, de 27 de fevereiro de 1975, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972".

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 1975

Às onze horas do dia oito de abril de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório "Milton Campos", presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Arnon de Mello, Virgílio Távora, Luiz Viana, Wilson Campos, Saldanha Derzi, Amaral Peixoto, Mauro Benevides e Leite Chaves, e os Senhores Deputados Ricardo Fiuza, Lygia Lessa Bastos e Eduardo Galil, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem 28, de 1975 (CN), que "altera a redação do artigo 14 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972".

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Renato Franco e Benedito Ferreira, e os Senhores Deputados Ney Lopes, Célio Marques Fernandes, Viana Neto, José Carlos Teixeira, Otávio Ceccato, Paulo Marques, Lidovino Fanton e Renato Azeredo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Senador Leite Chaves, concede a palavra ao Senhor Deputado Ricardo Fiuza, Relator da Matéria, que emite parecer favorável à Mensagem nº 28/75 (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippertt, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs. 04 e 05, de 1975, que "modificam a redação do § 1º do art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a indissolubilidade do casamento".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1975

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório "Milton Campos" — Senado Federal, presentes os Srs.

Senadores Mauro Benevides — Presidente, Henrique de La Rocque, Fausto Castelo-Branco, Domicio Gondim, Lourival Baptista, Ruy Santos, Benedito Ferreira, Mendes Canale, Leite Chaves e Nelson Carneiro, e Deputados Cleverson Teixeira, Navarro Vieira, Cid Furtado, Lygia Lessa Bastos, Ferreira Lima, Padre Nobre, Rubem Dourado, Celso Barros, Aldo Fagundes e Petrónio Figueiredo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs. 04 e 05, de 1975, que "modificam a redação do § 1º do art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a indissolubilidade do casamento".

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente — Senador Mauro Benevides — declara aberto os trabalhos da Comissão e comunica o recebimento pela Secretaria da Comissão, de 2 (duas) emendas oferecidas às Propostas de Emenda, tendo sido ambas julgadas pertinentes pela Presidência.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica o recebimento de Ofícios das Lideranças da ARENA na Câmara e no Senado, indicando os nomes dos Srs. Senador Jessé Freire e Deputado Cleverson Teixeira,

para substituírem, respectivamente, os Srs. Senador Eurico Rezende e Deputado Minoru Miyamoto.

Logo após, é concedida a palavra ao Sr. Deputado Cid Furtado, Relator da matéria, para leitura de seu parecer. Na oportunidade, o Sr. Senador Nelson Carneiro solicita questão de ordem, para solicitar vista das matérias em exame, uma vez que todos os integrantes da Comissão já têm em mãos o parecer do eminente Relator, que conclui pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição e das Emendas a elas oferecidas.

Fazem uso da palavra, ainda, os Srs. Senadores Ruy Santos e Benedito Ferreira, e o Deputado Rubem Dourado para, da mesma forma, solicitarem vista das matérias em exame.

Ao final, o Sr. Presidente concede vista das Propostas de Emenda à Constituição aos parlamentares que as solicitaram e convoca uma outra reunião para o dia 16 de abril, às quinze horas, quando será discutido e votado o parecer do Sr. Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II -- Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Orestes Quêrcia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Vasconcelos Torres	1. Alveir Leal
2. Paulo Guerra	2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira	3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho	
5. Mendes Canale	

MDB

1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Orestes Quêrcia	2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Cattete Pinheiro	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. José Sarney
3. Teotônio Vilela	3. Renato Franco
4. Osires Teixeira	
5. José Esteves	
	MDB
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanema

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. José Sarney	2. Henrique de La Rocque
3. José Lindoso	3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes	4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho	5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende	
7. Gustavo Capanema	
8. Heitor Dias	
9. Orlando Zancaner	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brossard	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Helvídio Nunes	1. Augusto Franco
2. Eurico Rezende	2. Luiz Cavalcante
3. Renato Franco	3. José Lindoso
4. Osires Teixeira	4. Wilson Campos
5. Saldanha Derzi	5. Virgílio Távora
6. Heitor Dias	
7. Henrique de La Rocque	
8. Otair Becker	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza	2. Nelson Carneiro
3. Ruy Carneiro	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Milton Cabral	1. Benedito Ferreira
2. Vasconcelos Torres	2. Augusto Franco
3. Wilson Campos	3. Ruy Santos
4. Luiz Cavalcante	4. Cattete Pinheiro
5. Arnon de Mello	5. Helvídio Nunes
6. Jarbas Passarinho	
7. Paulo Guerra	
8. Renato Franco	
	MDB
1. Franco Montoro	1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia	2. Amaral Peixoto
3. Roberto Saturnino	

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Arnon de Mello
2. Gustavo Capanema	2. Helvídio Nunes
3. João Calmon	3. José Sarney
4. Henrique de La Rocque	
5. Mendes Canale	
	MDB
1. Evelásio Vieira	1. Franco Montoro
2. Paulo Brossard	2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Saldanha Derzi	1. Daniel Krieger
2. Benedito Ferreira	2. Wilson Campos
3. Alexandre Costa	3. José Guimard
4. Fausto Castelo-Branco	4. José Sarney
5. Jessé Freire	5. Heitor Dias
6. Virgílio Távora	6. Cattete Pinheiro
7. Mattos Leão	7. Osires Teixeira
8. Tarso Dutra	
9. Henrique de La Rocque	
10. Helvídio Nunes	
11. Teotônio Vilela	
12. Ruy Santos	
	MDB
1. Amaral Peixoto	1. Danton Jobim
2. Leite Chaves	2. Dirceu Cardoso
3. Mauro Benevides	3. Evelásio Vieira
4. Roberto Saturnino	
5. Ruy Carneiro	

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Roque
5. Jessé Freire

Suplentes

- ARENA**
1. Virgílio Távora
 2. Eurico Rezende
 3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro
1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

Suplentes

- ARENA**
1. Paulo Guerra
 2. José Guimard
 3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

Suplentes

- ARENA**
1. Virgílio Távora
 2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quércia
1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Luiz Viana

Titulares

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sármey
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides
1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevair Leal

Suplentes**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha
1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares**ARENA**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Agcioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Hamar Franco
2. Lázaro Barboza

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 Membros)

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Capeta
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Assunção

Assistente: Cândido Hipperit — Ramal 676.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES E DE COMISSÃO E DE INTERIO**Comissões Temporárias**

Chefe: Milton Siqueira Gonçalo Gonzaga.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Anulação de Voto.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Complementar nº 90 do Regimento Comum.

Assistentes de Comissão: José Washington Alves — Ramal 762;
Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho
Reis — Ramal 747; José Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975**

HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.C.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARILIA REIS	10:00	C.C.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARILIA REIS
	C.A.P.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA		C.F.	MAURO BENEVIDES Ramal - 613	MAURO BENEVIDES
10:30	C.F.E.	LÁZARO BARBOZA Ramal - 622 e 716	CÂNDIDO HIPPERIT	10:30	C.F.	LÁZARO BARBOZA Ramal - 622 e 716	CÂNDIDO HIPPERIT
	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.A.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MARILIA REIS
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	M. CARVALHO	11:00	C.E.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CÂNDIDO HIPPERIT
11:30	C.D.F.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO		C.B.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
	C.C.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LEDA		C.F.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MARILIA REIS

CÓDIGO PENAL

QUADRO COMPARATIVO

O NOVO CÓDIGO PENAL
(DECRETO-LEI Nº 1004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6016/73)
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940.

Notas

Alterações do Código Penal de 1940
Legislação correlata
Texto original do Decreto-lei nº 1004/69

Exposição de Motivos do Código Penal de 1940
Exposição de Motivos do Código Penal de 1969
Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6016/73

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: CR\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de reembolso postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emendas Constitucionais

nº 1, de 1969,

nº 2, de 1972, e

nº 3, de 1972.

(formato bolso)

136 páginas

Preço: Cr\$ 6,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar.

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

Histórico da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971

"Lei Orgânica dos Partidos Políticos",

e de todas as Leis que a alteraram

Edição: julho de 1974

2 tomos (956 páginas)

Preço: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar.

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas

PREÇO: CR\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de *reembolso postal*.

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

— **Legislação citada**

— **Legislação alteradora**

— **Legislação correlata**

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de **REEMBOLSO POSTAL**.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50